



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
PARA REGISTRO DE PREÇOS
HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA E A DO EDITAL,
PREVALECERÁ A DO EDITAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
EDITAL Nº 34/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3281/2024**

OBJETO: Registro de preços de Materiais Odontológicos.

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO.

R\$ 134.823,72 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia 08/08/2024, às 08:00 (horário de Brasília)

TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia 22/08/2024, às 08:00 (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/08/2024, às 08:30 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. DO PREÂMBULO

1.1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 46.373.445/0001-18, com sede à Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro, Tambaú/SP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Doutor Leonardo Teixeira Spiga Real e por intermédio da Diretoria de Gestão e Materiais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "**Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL**" (www.bll.org.br), com utilização de recursos de tecnologia da informação, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, para atendimento ao **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no ANEXO I – Termo de Referência e neste Edital, obedecendo ao que dispõem as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 13.709/2018 e na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 4.032 de 12 de março de 2024.

1.1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e todas as fases serão conduzidas pelo Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados através da **Portaria nº 14.807, de 08 de abril de 2024**, sendo responsáveis pelo processamento e julgamento do Pregão Eletrônico.

1.2. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1.2.1. O presente edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Tambaú www.tambau.sp.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) através do sítio eletrônico www.pncp.gov.br, através do sítio eletrônico da plataforma BLL- www.bll.org.br ou ainda mediante a gravação em mídia. Para tal, o interessado deverá comparecer com mídia gravável, na **Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Tambaú**, no horário das 08h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, na Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú - SP ou ainda para aquisição da via física, mediante o recolhimento da taxa de prevista em regulamento vigente que trata dos preços públicos.

1.2.2. Qualquer pessoa poderá, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o presente edital.

1.2.3. A impugnação e/ou o esclarecimento, deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro(a), no Departamento de Licitações, sito na Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro, Tambaú – SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 16h - Prefeitura Municipal de Tambaú, ou através do e-mail licitacoes@tambau.sp.gov.br.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁU

1.2.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio www.tambau.sp.gov.br no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.2.5. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada pelo telefone (41) 3097 4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo e-mail: contato@bll.org.br.

1.2.6. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

1.2.7. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

1.2.8. Haverá publicação no sítio eletrônico do Diário Oficial da União (D.O.U.) do extrato do Edital.

2. OBJETO

2.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços de Materiais Odontológicos, para à Coordenadoria Municipal de Saúde., conforme especificações constantes do **Termo de Referência**, anexo deste edital.

2.1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.2. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III – Minuta do Contrato;

ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO VI – Declaração de Responsabilidade;

ANEXO VII – Declaração de Vínculo;

ANEXO VIII – Declaração de Inidoneidade;

ANEXO IX – Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO X – Modelo de Declaração de não utilização de trabalho infantil;

ANEXO XI – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL;

ANEXO XII – Termo de adesão: Indicação de usuário do Sistema Eletrônico –BLL;

ANEXO XIII – Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de ME/EPP;

ANEXO XIV – Modelo de Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO XV – Modelo de Declaração de Documentos à Disposição do **TCE-SP**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

3.1. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências deste edital, sendo vedada a participação de empresas declaradas impedidas ou inidôneas para licitar e contratar com o poder público.

3.1.2. Não poderá participar desta licitação ou participar da execução de contrato/ata de registro de preços, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3.1.3. No curso da licitação serão observadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelo artigo 49 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, além do disposto no Art. 15, §2º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, exceto quando do enquadramento destas no Art. 4º, §1º ao §3º da referida Lei de Licitações.

3.1.3.1 Em obediência ao determinado pela Lei Complementar Federal nº 123/06, Artigo 49, inciso II e III, justifica-se que não se aplica para esta licitação os dispostos nos Artigos 47 e 48.

3.1.3.2 Todos os itens são de competição comum; portanto poderão participar todas as empresas, independentemente de serem MEs ou EPPs. Nesses itens as MEs e EPPs poderão usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/06.

3.1.4. Os documentos referentes ao **credenciamento, as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br, desde a divulgação da íntegra do edital, no referido endereço eletrônico, até a data de abertura da sessão pública.

3.1.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.1.6. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.1.7. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.1.8. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

3.1.9. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.10. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.1.11. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecidos.

3.1.12. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

3.1.14. É expressamente proibida a subcontratação dos fornecimentos ora licitados, caracterizando a rescisão contratual e a aplicação das penalidades previstas na Lei nº14.133/2021.

3.1.15. Os interessados por este certame deverão concordar de forma irrestrita e irretratável com a aceitação das condições estabelecida no presente Edital e seus anexos que o compõe, bem como da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto ou os serviços em perfeitas condições.

3.1.16. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação, que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal; ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal de Tambaú/SP.

3.1.16.1. A(s) empresa(s) que estiverem em recuperação judicial deverá(ão) demonstrar seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, a fim de comprovar sua viabilidade econômico-financeira, em atendimento a SUMULA Nº 50 – TCE/SP.



3.2. DOS PROCEDIMENTOS E FORMULAÇÃO DE LANCES

3.2.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), com auxílio de equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

3.2.2. As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a Prefeitura fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao (a) Pregoeiro(a) avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

3.2.3. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

3.2.4. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

3.2.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

3.2.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo **de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3.2.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.2.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

3.2.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.2.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

3.2.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

3.2.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

3.2.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

3.2.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

3.2.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

3.3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.3.1. Considerando o menor dispêndio para a Administração, o critério de julgamento para esse certame será o de **menor preço por Item**, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no **Termo de Referência**.

3.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.4.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, de forma sucessiva, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.4.2. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação, quando as propostas por elas apresentadas sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

3.4.3. Para efeito do disposto no subitem anterior, o objeto será adjudicado para a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada que apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que, quando convocada, o faça no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão.

3.4.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.4.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.4.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no subitem 3.4.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.5. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA

3.5.1. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, sendo aguardadas respostas às convocações pelo prazo mínimo de 10 minutos, após os quais, a inatividade será considerada como manifestação tácita do proponente.

3.5.2. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o(a) Pregoeiro(a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

3.5.3. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

3.5.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.5.5. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

4. PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.1. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1.1. A proposta comercial deverá conter a indicação do produto cotado, **sua marca e fabricante** observadas às especificações do **Termo de Referência**, constante deste Edital. Deve, ainda, conter **preço unitário e total, por item**, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4.1.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

4.1.3. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (noventa) dias corridos**.

4.1.4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4.1.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4.1.6. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br, desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinar a declaração do **Modelo-**



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Padrão de Proposta Comercial, anexo deste edital, de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

4.1.7. Quando houver a indicação de marca, cujo objeto seja de fabricação própria, nos campos para esse preenchimento deverá ser indicado "**Marca Própria**".

4.1.8. Serão desclassificadas as propostas:

4.1.8.1. Que apresentarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação;

4.1.8.2. Que identifique o licitante;

4.1.8.3. Que não observe as regras relativas à apresentação da proposta comercial;

4.1.8.4. Que não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, **Modelo-Padrão de Proposta Comercial**, anexo deste edital.

4.2. DA FASE DE HABILITAÇÃO

4.2.1. Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21 e observadas às disposições do Art. 3º da Lei nº 13.726/18, para os quais será concedido o **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) minutos** para que a empresa, **assim que classificada como vencedora**, os anexe no sistema eletrônico.

4.2.3. Os documentos eletrônicos produzidos e/ou assinados com a utilização de processo de certificação padrão ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

4.2.4. Quando não for constatada a validade jurídica dos documentos apresentados no sistema eletrônico, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, deverão ser apresentados na Prefeitura Municipal de Tambaú, Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro, CEP: 13.710-000, Tambaú – SP – Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio, **em até 02 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, podendo ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a), sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.2.5. Para recebimento de documentos pertinentes a esta licitação, poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio, desde que a cópia esteja acompanhada do documento original.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

4.2.6. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1. Registro comercial, quando tratar-se de empresa individual;

4.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

4.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

4.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.3.6. O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão. Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.

4.3.7. Documento de identificação de TODOS os sócios.

4.3.8. Tratando-se de **Procurador**:

4.3.8.1 Instrumento público de procuração ou instrumento particular com assinatura do representante legal, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; sujeitos, no que couber, aos termos do art. 3º da lei 13.726/18;

4.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

4.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com a seguinte característica mínima: Fornecimento de Materiais de construção.

4.5. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.5.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

4.5.2. Inscrição no cadastro de contribuintes **estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.5.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;

4.5.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

4.5.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da **União** integrada a Certidão de regularidade de débito para com a Seguridade Social (**INSS**);

4.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.5.7. Os documentos referidos na regularidade fiscal, social e trabalhista poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4.5.8. A prova de regularidade poderá se dar mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, ou ainda por meio da apresentação de declaração de isenção ou de não incidência, se for o caso.

4.6. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.6.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão do documento, excetuando datas de vigência diversa que conste no aludido documento.

4.6.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.6.3. As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias** corridos, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art. 69 da Lei 14.133/21. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

4.6.4. Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais**, exigíveis e apresentados com registro na junta comercial ou outro órgão de registro equivalente na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

4.6.4.1. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;

4.6.4.2. As empresas que optarem pela escrituração do balanço patrimonial através do sistema de Escrituração Fiscal Digital (SPED FISCAL) deverão apresentar, além dos **recibos de entrega**, o **balanço patrimonial** e a **demonstração de resultados do exercício** emitidos eletronicamente através do próprio sistema.

4.6.5. A licitante não obrigada a publicar o balanço deverá:

4.6.5.1. Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO GERAL, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

4.6.5.2. Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou outro órgão de registro equivalente na forma da Lei.

4.6.6. A licitante obrigada a publicar o balanço deverá:

4.6.6.1. Apresentar a respectiva publicação e a certidão de arquivamento na Junta Comercial ou outro órgão equivalente na forma da Lei.

4.6.7. A verificação da boa situação financeira, de todas as empresas licitantes, independente da forma de comprovação da qualificação econômico financeira supra, será feita mediante a apuração dos seguintes indicadores contábeis, **para os dois últimos exercícios**, os quais deverão ser apresentados pelas empresas licitantes, sob a forma de declaração, sob pena de inabilitação, subscrita pelo representante legal e/ou contador devidamente habilitado:

4.6.7.1. Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$QLG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$, onde:

AC é o ativo circulante;

RLP é o realizável em longo prazo;

PC é o passivo circulante; e

ELP é o exigível em longo prazo.

4.6.7.2. Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$QLC = AC / PC$, onde:

AC é o ativo circulante; e

PC é o passivo circulante.

4.6.7.3. Quociente de Endividamento Geral (QEG), assim composto:

$QEG = (PC + ELP) / (AT)$, onde:

PC é o passivo circulante;

ELP é o exigível em longo prazo; e

AT é o ativo total.

Os valores mínimos exigidos para tais índices são: $QLG \geq 1,00$, $QLC \geq 1,00$ e $QEG \leq 0,80$ (Índices adotados conforme jurisprudência do TCE).



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

4.6.8. Os resultados de cada uma das operações indicadas nas alíneas "4.6.7.1" e "4.6.7.2" acima deverão, individualmente, ser igual ou superior a 1 (um), e o resultado da alínea "4.6.7.3" deverá ser igual ou inferior a **0,80**.

4.7. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

4.7.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme os anexos **VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII E XIII** deste edital.

4.8. DAS DILIGÊNCIAS E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

4.8.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, complementação de informações acerca dos documentos já apresentados no sistema eletrônico e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

4.8.2. No curso da sessão, a critério do(a) Pregoeiro(a), será concedido prazo não superior a **60 (sessenta) minutos** para as regularizações e complementações conforme as disposições do Art. 64 da Lei nº 14.133/21.

4.8.3. Para fins de habilitação, as certidões exigidas deverão estar vigentes no transcurso da etapa habilitatória, sendo admitido o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua expedição, quando outro não constar de lei específica ou do próprio documento, não sendo aplicável para documentos e certidões relativas a habilitação econômico-financeiras.

4.8.4. Será admitida a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.8.5. Quando expressamente solicitado, toda a documentação poderá ser enviada através do e-mail licitacoes@tambau.sp.gov.br, podendo qualquer participante do certame solicitar vistas aos documentos enviados.

4.8.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

4.8.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.8.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a classificação do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa.

4.8.9. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item 11.2.1.1 acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁU

classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade.

4.8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.8.12. Não serão aceitos documentos cujas datas ou dados estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

4.8.13. Não serão aceitos documentos com data de validade vencida, salvo os que se enquadrarem na condição de ME ou EPP.

4.8.14. O Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo inabilitar a empresa a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei Nº. 14.133/21.

4.8.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor provisório.

5. RECURSOS

5.1. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

5.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, sendo o prazo para apresentação das razões recursais iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

5.1.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**.

5.1.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

5.1.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.2. DOS PRAZOS RECURSAIS

5.2.1. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

5.2.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

5.2.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

5.2.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

5.2.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

6.2. Após a Adjudicação do objeto, a vencedora deverá encaminhar proposta realinhada/readequada e planilha de composição de custos de todos os itens vencidos, inclusive com valores unitários.

6.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

6.4. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Prefeito Municipal juntamente com o proponente vencedor do presente processo licitatório, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º da Lei Nº. 14.133/21.

6.5. O não comparecimento ou manifestação para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente processo licitatório por parte de proponente vencedor da licitação, ou não apresentação de regularidade e das condições previstas nesse edital, desclassificará o mesmo, ficando o direito para a Administração Pública de convocação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.6. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.7. Serão aceitas ATA DE REGISTRO DE PREÇOS assinados eletronicamente, observada sua autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, podendo ser



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura.

6.8. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas nas ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

6.9. Ocorrendo a hipótese indicada no item 6.4 deste edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei Nº.14.133/21.

6.10. Será publicado até 20 (vinte) dias úteis, o resumo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (extrato) no órgão do Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme dispõe o art. 94 da Lei Nº. 14.133/21.

7. CONVOCAÇÃO

7.1. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONVOCAÇÃO

7.1.1. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar, a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.1.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

7.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 7.1.3., a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário ou adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.1.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste edital sem convocação para a assinatura, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.1.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

7.1.7. A regra do subitem 7.1.6. não se aplicará aos licitantes remanescentes na hipótese de convocação com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

7.1.8. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação dos remanescentes do objeto em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 7.1.3. e 7.1.4. deste edital.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato/ata de registro de preços caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

8.2- O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Tambaú/SP, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas no Artigo 156 da Lei Federal Nº. 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

8.2.1 - Advertência:

8.2.1.1- Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a detentora da Ata de Registro de Preços concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Tambaú;

8.2.2 - Multa, nas seguintes condições:

8.2.2.1 - Multa de 1,0 % (um por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção previstas no item 8.2.2.2;

8.2.2.2 - Multa de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia, a partir do 31º dia, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção previstas no item 8.2.2.3;

8.2.2.3 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total, podendo, ainda, a critério da Administração, ser rescindido o ajuste e cancelado a Ata de Registro de Preços;

8.2.3 - Impedimento:

8.2.3.1 - Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Tambaú, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

8.2.4 - Inidoneidade:

8.2.4.1 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

Parágrafo único - Nos casos de declaração de impedimento e de inidoneidade, o licitante ou contratado penalizado poderá, requerer sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo exigido para tanto, o cumprimento dos requisitos dispostos no Artigo 163, da Lei 14.133/2021.

8.3 - As multas serão aplicadas, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da detentora da Ata de Registro de Preços ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.3.1 - Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

8.4 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a detentora da Ata de Registro de Preços de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura Municipal de Tambaú.

8.5 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.6 - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

8.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

9. ENTREGA DO OBJETO, PAGAMENTO E AJUSTES

9.1. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DO OBJETO

9.1.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas condições estabelecidas no **Termo de Referência** correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos materiais.

10. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento do objeto desta licitação deverá ser feita nas condições estabelecidas no **Termo de Referência** no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC-SP (FIPE)**, ou outro índice que venha



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

substituí-lo, conforme a legislação vigente e os juros aplicados conforme art. 1º, F da Lei nº 9494/97.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

11.2. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA

11.2.1. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá apresentar:

11.2.1.1. Regularidade fiscal, social e trabalhista;

11.2.1.2. Se, por ocasião da formalização do instrumento designado no item anterior, à documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, o Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.1.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para comprovar a situação de regularidade mediante apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade e vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.3. Os documentos eletrônicos produzidos e/ou assinados com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelos agentes designados para a execução.

12.3. Quando das sessões conduzidas na forma eletrônica, o sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

12.4. O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Tambaú e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

12.5. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

12.5.1. Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado;

12.5.2. No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto no subitem 9.5.1., o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado;

12.5.3. Seja justificada a impossibilidade de repetição;

12.5.4. O edital não contenha cláusula(s) restritiva(s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do Art. 40, Art. 41 e Art. 42 da 14.133 de 1º de abril de 2021.

12.6. Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pelo agente designado para condução do certame, em conformidade com a Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº 4.032 de 12 de Março de 2024.

12.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Tambaú-SP.

12.8. Os documentos eletrônicos produzidos e/ou assinados com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.9. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta licitação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

12.10. Para recebimento de documentos pertinentes a esta licitação, poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio, desde que a cópia esteja acompanhada do documento original e o faça antes do início da Sessão Pública ao qual ele se destina, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 08h às 16h - Prefeitura Municipal de Tambaú.

12.11. Quando for o caso, para a prestação de quaisquer das garantias dispostas nesse edital, não serão aceitas cartas de fiança fidejussória, de natureza não bancária, como garantia de contrato administrativo.

Tambaú, 08 de Agosto de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, visando o fornecimento de insumos necessários, para a manutenção do atendimento da Rede Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1	3	Kg	6076	Abrasivo; em pó, pedra pomes; para polimento e profilaxia de prótese dentária; embalado em pacote com 1kg; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 02 anos a partir da entrega. COTA PRINCIPAL	9,62	28,86
2	1	Kg	6076	Abrasivo; em pó, pedra pomes; para polimento e profilaxia de prótese dentária; embalado em pacote com 1kg; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 02 anos a partir da entrega. COTA RESERVADA.	9,62	9,62
3	24	Frasco c/ 4ml	35844	Agente de união para restaurações diretas com compósitos, compômeros, reparos adesivos, verniz adesivo sob restaurações de amálgama e verniz protetor para hipersensibilidade cervical, contendo 1 frasco de 04 ml, composto basicamente por UDMA, Canforoquinona, Dimetacrilato pó, BHT, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de armazenamento, validade mínima de 18 meses da data de entrega. COTA PRINCIPAL	85,61	2.054,64
4	8	Frasco c/ 4ml	35844	Agente de união para restaurações diretas com compósitos, compômeros, reparos adesivos, verniz adesivo sob restaurações de amálgama e verniz protetor para hipersensibilidade cervical, contendo 1 frasco de 04 ml, composto basicamente por UDMA, Canforoquinona, Dimetacrilato pó, BHT, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de armazenamento,	85,61	684,88



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				validade mínima de 18 meses da data de entrega. COTA RESERVADA.		
5	24	Cx. c/ 100	2674	Agulha gengival descartável; calibre G-27 curta; confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre em plástico resistente; em caixa com 100 unidades; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega. COTA PRINCIPAL	30,74	737,76
6	8	Cx. c/ 100	2674	Agulha gengival descartável; calibre G-27 curta; confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre em plástico resistente; em caixa com 100 unidades; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega. COTA RESERVADA.	30,74	245,92
7	45	Cx. c/ 100	2673	Agulha gengival descartável; calibre G-30 curta; confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre em plástico resistente; em caixa com 100 unidades; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega. COTA PRINCIPAL	35,53	1.598,85
8	15	Cx. c/ 100	2673	Agulha gengival descartável; calibre G-30 curta; confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre em plástico resistente; em caixa com 100 unidades; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega. COTA RESERVADA.	35,53	532,95
9	30	Pct. c/ 100	509	Algodão em rolos; algodão em rolete p/uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, cor branca; embalado em pacotes com 100 roletes em plástico atóxico, com aproximadamente 4,0cm de comprimento x 1,0cm de diâmetro; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente. COTA PRINCIPAL	5,84	175,20
10	10	Pct. c/ 100	509	Algodão em rolos; algodão em rolete p/uso odontológico, hidrófilo, boa ab-	5,84	58,40



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

				sorção, macio, inodoro, compacto, cor branca; embalado em pacotes com 100 roletes em plástico atóxico, com aproximadamente 4,0cm de comprimento x 1,0cm de diâmetro; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente. COTA RESERVADA.		
11	24	Cx. c/ 50	2208	Anestésico local injetável de uso odontológico; a base de 2% cloridrato de lidocaína sem vasoconstrictor; tubetes com 1.8 ml; embalados em caixa com 50 tubetes; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega. COTA PRINCIPAL	267,40	6.417,60
12	8	Cx. c/ 50	2208	Anestésico local injetável de uso odontológico; a base de 2% cloridrato de lidocaína sem vasoconstrictor; tubetes com 1.8 ml; embalados em caixa com 50 tubetes; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega. COTA RESERVADA.	267,40	2.139,20
13	75	Cx. c/ 50	9257	Anestésico local injetável de uso odontológico; a base de lidocaina a 3% e norepinefrina; tubetes com 1,8 ml; embalados em caixa com 50 tubetes; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações de acordo com as normas de procedimentos; validade mínima de 2 anos da data de entrega. COTA PRINCIPAL	227,45	17.058,75
14	25	Cx. c/ 50	9257	Anestésico local injetável de uso odontológico; a base de lidocaina a 3% e norepinefrina; tubetes com 1,8 ml; embalados em caixa com 50 tubetes; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações de acordo com as normas de procedimentos; validade mínima de 2 anos da data de entrega. COTA RESERVADA.	227,45	5.686,25
15	24	Potes 12g	39416	Anestésico tópico; Benzocaína a 20% em forma de gel; com sabores diversos; em pote com aproximadamente 12 g; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação;	13,31	319,44



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				recomendações para armazenamen- to; validade mínima de 2 anos da data de entrega. COTA PRINCIPAL		
16	8	Potes 12g	39416	Anestésico tópico; Benzocaína a 20% em forma de gel; com sabores diver- sos; em pote com aproximadamente 12 g; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamen- to; validade mínima de 2 anos da data de entrega. COTA RESERVA- DA.	13,31	106,48
17	9	Unid.	47612	Arco para Dique de Borracha; de Ostby; Confeccionado Em Plastico, Autoclavavel; Acabamento Perfeito e Alinhado; Passível de Esterilizacao Em Meios Fisico Quimicos; Embalado In- dividualmente, Em Material Apropria- do Que Garanta Integridade do Pro- duto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabrica- cao; COTA PRINCIPAL	7,93	71,37
18	3	Unid.	47612	Arco para Dique de Borracha; de Ostby; Confeccionado Em Plastico, Autoclavavel; Acabamento Perfeito e Alinhado; Passível de Esterilizacao Em Meios Fisico Quimicos; Embalado In- dividualmente, Em Material Apropria- do Que Garanta Integridade do Pro- duto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabrica- cao; COTA RESERVADA.	7,93	23,79
19	9	Unid.	47613	Broca Odontologica para Alta Rota- cao; Aco Carbide; Numero 01; Esferi- ca; Esterilizacao Em Autoclave; Em- balagem Individual; Os Instr.rotatori- os Odontol.deverao Obedecer a Le- gislaçao Vigente; COTA PRINCIPAL	5,53	49,77
20	3	Unid.	47613	Broca Odontologica para Alta Rota- cao; Aco Carbide; Numero 01; Esferi- ca; Esterilizacao Em Autoclave; Em- balagem Individual; Os Instr.rotatori- os Odontol.deverao Obedecer a Le- gislaçao Vigente; COTA RESERVA- DA.	5,53	16,59
21	9	Unid.	2710	Broca Odontologica para Alta Rota- cao; Aco Carbide; Numero 02; Esferi- ca; Esterilizacao Em Autoclave; Em- balagem Individual; Os Instr.rotatori- os Odontol.deverao Obedecer a Le- gislaçao Vigente; COTA PRINCIPAL	9,86	88,74
22	3	Unid.	2710	Broca Odontologica para Alta Rota- cao; Aco Carbide; Numero 02; Esferi- ca; Esterilizacao Em Autoclave; Em- balagem Individual; Os Instr.rotatori-	9,86	29,58



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				os Odontol.deverao Obedecer a Legislação Vigente; COTA RESERVADA.		
23	9	Unid.	40306	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Aco Carbide; Numero 04; Esferica; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol.deverao Obedecer a Legislação Vigente; COTA PRINCIPAL	5,77	51,93
24	3	Unid.	40306	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Aco Carbide; Numero 04; Esferica; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol.deverao Obedecer a Legislação Vigente; COTA RESERVADA.	5,77	17,31
25	9	Unid.	40307	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Aco Carbide; Numero 05; Esferica; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol.deverao Obedecer a Legislação Vigente; COTA PRINCIPAL	5,53	49,77
26	3	Unid.	40307	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Aco Carbide; Numero 05; Esferica; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol.deverao Obedecer a Legislação Vigente; COTA RESERVADA.	5,53	16,59
27	9	Unid.	34067	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Aco Carbide; Numero 06; Esferica; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol.deverao Obedecer a Legislação Vigente; COTA PRINCIPAL	6,95	62,55
28	3	Unid.	34067	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Aco Carbide; Numero 06; Esferica; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol.deverao Obedecer a Legislação Vigente; COTA RESERVADA.	6,95	20,85
29	9	Unid.	47614	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Aco Carbide; Numero 1557; Cilindrica Denteada de Extremidade Arredondada; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.-rotatorios Odontol.deverao Obedecer a Legislação Vigente; COTA PRINCIPAL	4,49	40,41
30	3	Unid.	47614	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Aco Carbide; Numero 1557; Cilindrica Denteada de Extremidade Arredondada; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.-	4,49	13,47



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				rotatorios Odontol.deverao Obedecer a Legislacao Vigente; COTA RESERVADA.		
31	9	Unid.	47615	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Aco Carbide; Numero 170; Haste Longa 21mm; Conica Lisa; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol.deverao Obedecer a Legislacao Vigente; COTA PRINCIPAL	4,47	40,23
32	3	Unid.	47615	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Aco Carbide; Numero 170; Haste Longa 21mm; Conica Lisa; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol.deverao Obedecer a Legislacao Vigente; COTA RESERVADA.	4,47	13,41
33	9	Unid.	47617	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Aco Carbide; Numero 171 L; Conica Lisa; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol.deverao Obedecer a Legislacao Vigente; COTA PRINCIPAL	7,10	63,90
34	3	Unid.	47617	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Aco Carbide; Numero 171 L; Conica Lisa; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol.deverao Obedecer a Legislacao Vigente; COTA RESERVADA.	7,10	21,30
35	9	Unid.	47616	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Aco Carbide; Numero 171; Conica Lisa; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol.deverao Obedecer a Legislacao Vigente; COTA PRINCIPAL	7,32	65,88
36	3	Unid.	47616	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Aco Carbide; Numero 171; Conica Lisa; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol. deverao Obedecer a Legislacao Vigente; COTA RESERVADA.	7,32	21,96
37	9	Unid.	47620	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Diamantada; Numero 3082; Conica de Topo Inativo; para Endodontia; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol.deverao Obedecer a Legislacao Vigente; COTA PRINCIPAL	2,58	23,22
38	3	Unid.	47620	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Diamantada; Numero 3082; Conica de Topo Inativo; para Endodon-	2,58	7,74



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				tia; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol.deverao Obedecer a Legislaçao Vigente; COTA RESERVADA.		
39	12	Unid.	40303	Broca Odontológica para Alta Rotação; Em Oxido de Alumínio Ultra Fino; Número Fg 4704 Tipo Shofu Arkansas; Esférica; para Acabamento de Restauração Em Resina e Porcelana, Nao Corta o Esmalte; Esterilização Em Meios Físico -químicos, Sem Sofrer Oxidação; Embalagem Individual, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Os Instr. rotatórios Odontol. deverão Obedecer Legislação Vigente. COTA PRINCIPAL	17,55	210,60
40	4	Unid.	40303	Broca Odontológica para Alta Rotação; Em Oxido de Alumínio Ultra Fino; Número Fg 4704 Tipo Shofu Arkansas; Esférica; para Acabamento de Restauração Em Resina e Porcelana, Nao Corta o Esmalte; Esterilização Em Meios Físico -químicos, Sem Sofrer Oxidação; Embalagem Individual, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Os Instr. rotatórios Odontol. deverão Obedecer Legislação Vigente.	17,55	70,20
41	12	Unid.	40304	Broca Odontológica para Alta Rotação; Em Oxido de Alumínio Ultra Fino; Tipo Shofu Arkansas; Pêra; para Acabamento de Restauração Em Resina e Porcelana, Não Corta o Esmalte; Esterilização Em Meios Físico - químicos, Sem Sofrer Oxidação; Embalagem Individual, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Os Instr. rotatórios Odontol. deverão Obedecer Legislação Vigente. COTA PRINCIPAL	18,72	224,64
42	4	Unid.	40304	Broca Odontológica para Alta Rotação; Em Oxido de Alumínio Ultra Fino; Tipo Shofu Arkansas; Pêra; para Acabamento de Restauração Em Resina e Porcelana, Não Corta o Esmalte; Esterilização Em Meios Físico - químicos, Sem Sofrer Oxidação; Embalagem Individual, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Os Instr. rotatórios Odontol. deverão Obedecer Legislação Vigente. COTA RESERVADA.	18,72	74,88
43	12	Unid.	40305	Broca Odontológica para Alta Rota-	13,52	162,24

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18

licitacoes@tambau.sp.gov.br

www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro

CEP: 13710-000 | Tambaú/SP

Telefone: (19) 3673.9500 - Ramal 34



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

				ção; Oxido de Alumínio e Sílica; Número 4702 Tipo Shofu; Micro Granulado; Chama; Esterilização Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr. rotatórios Odontol. deverão Obedecer a Legislação Vigente. COTA PRINCIPAL		
44	4	Unid.	40305	Broca Odontológica para Alta Rotação; Oxido de Alumínio e Sílica; Número 4702 Tipo Shofu; Micro Granulado; Chama; Esterilização Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr. rotatórios Odontol. deverão Obedecer a Legislação Vigente. COTA RESERVADA.	13,52	54,08
45	15	Unid.	47621	Broca para uso Odontológico; em aço Carbide; tipo Esférica (baixa rotação); número 01; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL	6,44	96,60
46	5	Unid.	47621	Broca para uso Odontológico; em aço Carbide; tipo Esférica (baixa rotação); número 01; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA RESERVADA.	6,44	32,20
47	15	Unid.	47622	Broca para uso Odontológico; em aço Carbide; tipo Esférica (baixa rotação); número 02; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL	7,15	107,25
48	5	Unid.	47622	Broca para uso Odontológico; em aço Carbide; tipo Esférica (baixa rotação); número 02; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA RESERVADA.	7,15	35,75



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

49	15	Unid.	47623	Broca para uso Odontológico; em aço Carbide; tipo Esférica (baixa rotação); número 03; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico - químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL	6,39	95,85
50	5	Unid.	47623	Broca para uso Odontológico; em aço Carbide; tipo Esférica (baixa rotação); número 03; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico - químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA RESERVADA.	6,39	31,95
51	15	Unid.	12418	Broca para uso Odontológico; em aço Carbide; tipo Esférica (baixa rotação); número 05; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico - químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL	7,43	111,45
52	5	Unid.	12418	Broca para uso Odontológico; em aço Carbide; tipo Esférica (baixa rotação); número 05; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico - químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA RESERVADA.	7,43	37,15
53	15	Unid.	47624	Broca para uso Odontológico; em aço Carbide; tipo Esférica (baixa rotação); número 06; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico - químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL	7,34	110,10
54	5	Unid.	47624	Broca para uso Odontológico; em aço Carbide; tipo Esférica (baixa rotação); número 06; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; pas-	7,34	36,70

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18

licitacoes@tambau.sp.gov.br

www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro

CEP: 13710-000 | Tambaú/SP

Telefone: (19) 3673.9500 - Ramal 34



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				sível de esterilização em meios físico - químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA RESERVADA.		
55	12	Unid.	30144	Broca para Uso Odontológico; para Alta Rotação; Diamantada; Kit Acabamento Grana Fina; Número 1112f, 1190f, 1093f, 2135f, 3118f, 3168f, 3195f; Conforme Legislação Vigente para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente; Contendo Externamente Marca Comercial, Numeração, Procedência de fabricação; COTA PRINCIPAL	49,23	590,76
56	4	Unid.	30144	Broca para Uso Odontológico; para Alta Rotação; Diamantada; Kit Acabamento Grana Fina; Número 1112f, 1190f, 1093f, 2135f, 3118f, 3168f, 3195f; Conforme Legislação Vigente para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente; Contendo Externamente Marca Comercial, Numeração, Procedência de fabricação; COTA RESERVADA.	49,23	196,92
57	12	Unid.	6089	Broca para uso Odontológico; para alta rotação; Diamantada; Número 1031; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL	2,36	28,32
58	4	Unid.	6089	Broca para uso Odontológico; para alta rotação; Diamantada; Número 1031; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA RESERVADA.	2,36	9,44
59	12	Unid.	6090	Broca para uso Odontológico; para alta rotação; Diamantada; Número 1032; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos;	2,35	28,20



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL		
60	4	Unid.	6090	Broca para uso Odontológico; para alta rotação; Diamantada; Número 1032; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA RESERVADA.	2,35	9,40
61	12	Unid.	6091	Broca para uso Odontológico; para alta rotação; Diamantada; Número 1033; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL	2,77	33,24
62	4	Unid.	6091	Broca para uso Odontológico; para alta rotação; Diamantada; Número 1033; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA RESERVADA.	2,77	11,08
63	12	Unid.	6092	Broca para uso Odontológico; para alta rotação; Diamantada; Número 1034; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL	2,30	27,60
64	4	Unid.	6092	Broca para uso Odontológico; para alta rotação; Diamantada; Número 1034; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA RESERVADA.	2,30	9,20



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

65	30	Unid.	47619	Broca para uso Odontológico; para alta rotação; Diamantada; Número 1036; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL	3,17	95,10
66	10	Unid.	47619	Broca para uso Odontológico; para alta rotação; Diamantada; Número 1036; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA RESERVADA.	3,17	31,70
67	12	Unid.	6094	Broca para uso Odontológico; para alta rotação; Diamantada; Número 1046; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL	2,44	29,28
68	4	Unid.	6094	Broca para uso Odontológico; para alta rotação; Diamantada; Número 1046; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA RESERVADA.	2,44	9,76
69	12	Unid.	6097	Broca para uso Odontológico; para alta rotação; Diamantada; Número 1090; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL	2,32	27,84
70	4	Unid.	6097	Broca para uso Odontológico; para alta rotação; Diamantada; Número 1090; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de este-	2,32	9,28



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				rilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA RESERVADA.		
71	30	Unid.	6098	Broca para uso Odontológico; para alta rotação; Diamantada; Número 1091; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL	2,94	88,20
72	10	Unid.	6098	Broca para uso Odontológico; para alta rotação; Diamantada; Número 1091; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA RESERVADA.	2,94	29,40
73	12	Unid.	6099	Broca para uso Odontológico; para alta rotação; Diamantada; Número 1092; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL	2,49	29,88
74	4	Unid.	6099	Broca para uso Odontológico; para alta rotação; Diamantada; Número 1092; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA RESERVADA.	2,49	9,96
75	30	Unid.	6101	Broca para uso Odontológico; para alta rotação; Diamantada; Número 1094; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL	2,94	88,20



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

76	10	Unid.	6101	Broca para uso Odontológico; para alta rotação; Diamantada; Número 1094; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA RESERVADA.	2,94	29,40
77	30	Unid.	13462	Broca para uso Odontológico; para alta rotação; Diamantada; Número 1342; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL	3,91	117,30
78	10	Unid.	13462	Broca para uso Odontológico; para alta rotação; Diamantada; Número 1342; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA RESERVADA.	3,91	39,10
79	9	Unid.	6110	Broca para uso Odontológico; para alta rotação; Diamantada; Número 2082; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL	2,37	21,33
80	3	Unid.	6110	Broca para uso Odontológico; para alta rotação; Diamantada; Número 2082; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA RESERVADA.	2,37	7,11
81	12	Unid.	6130	Broca para uso Odontológico; para baixa-rotação, Diamantada, Contra ângulo; Número 6; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos;	4,17	50,04

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18

licitacoes@tambau.sp.gov.br

www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro

CEP: 13710-000 | Tambaú/SP

Telefone: (19) 3673.9500 - Ramal 34



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação COTA PRINCIPAL		
82	4	Unid.	6130	Broca para uso Odontológico; para baixa-rotação, Diamantada, Contra ângulo; Número 6; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA RESERVADA.	4,17	16,68
83	30	Unid.	2713	Broca para uso Odontológico; tipo esférica; Diamantada; Número 1012; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL	2,56	76,80
84	10	Unid.	2713	Broca para uso Odontológico; tipo esférica; Diamantada; Número 1012; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA RESERVADA.	2,56	25,60
85	12	Unid.	6084	Broca para uso Odontológico; tipo esférica; Diamantada; Número 1013; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL	2,52	30,24
86	4	Unid.	6084	Broca para uso Odontológico; tipo esférica; Diamantada; Número 1013; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	2,52	10,08



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				COTA RESERVADA.		
87	30	Unid.	47618	Broca para uso Odontológico; tipo esférica; Diamantada; Número 1015; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL	2,58	77,40
88	10	Unid.	47618	Broca para uso Odontológico; tipo esférica; Diamantada; Número 1015; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA RESERVADA.	2,58	25,80
89	30	Unid.	2715	Broca para uso Odontológico; tipo esférica; Diamantada; Número 1016; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL	2,49	74,70
90	10	Unid.	2715	Broca para uso Odontológico; tipo esférica; Diamantada; Número 1016; conforme as Normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. COTA RESERVADA.	2,49	24,90
91	39	Unid.	31875	Cabo para espelho; Bucal Adulto; Cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito ; passível de esterilização em meios físicos/químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL	3,64	141,96
92	13	Unid.	31875	Cabo para espelho; Bucal Adulto; Cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície ir-	3,64	47,32

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18

licitacoes@tambau.sp.gov.br

www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro

CEP: 13710-000 | Tambaú/SP

Telefone: (19) 3673.9500 - Ramal 34



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				regular; confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito ; passível de esterilização em meios físicos/químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação. COTA RESERVADA.		
93	9	Unid.	9471	Caneta de alta rotação MS 350 Push-Button Silent de cabeça pequena 420.000 rpm, peso 37,5 gr, consumo de ar 42 (+ ou -) PSI, 1 Spray de refrigeração, compatível com o equipo Dabi Atlante, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL	433,62	3.902,58
94	3	Unid.	9471	Caneta de alta rotação MS 350 Push-Button Silent de cabeça pequena 420.000 rpm, peso 37,5 gr, consumo de ar 42 (+ ou -) PSI, 1 Spray de refrigeração, compatível com o equipo Dabi Atlante, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. COTA RESERVADA.	433,62	1.300,86
95	15	cxs c/ 15	17674	Carbonato Hidrogenado de Sódio; composição carbonato hidrogenado de sódio e anidrido de silício coloidal alimentício; sabor morango; pó ultrafino para profilaxia e jateamento; de uso profissional; caixas com 15 envelopes de 40 gramas. COTA PRINCIPAL	33,98	509,70
96	5	cxs c/ 15	17674	Carbonato Hidrogenado de Sódio; composição carbonato hidrogenado de sódio e anidrido de silício coloidal alimentício; sabor morango; pó ultrafino para profilaxia e jateamento; de uso profissional; caixas com 15 envelopes de 40 gramas. COTA RESERVADA.	33,98	169,90
97	30	Cx. c/ 12	30143	Carbono para odontologia, registro de articulação, folha dupla azul, papel com 200 micras de espessura, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação COTA PRINCIPAL	8,00	240,00
98	10	Cx. c/ 12	30143	Carbono para odontologia, registro de articulação, folha dupla azul, papel com 200 micras de espessura, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. COTA RESERVADA.	8,00	80,00



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

99	9	kit	45408	Cimento para obturação de canais radiculares; Cimento obturador de canais a base de hidróxido de cálcio, trióxido de bismuto, hexametileno tetramina e dióxido de titânio com resina epóxi bisfenol; capacidade de retenção e vedamento, alta radiopacidade, longo tempo de trabalho e biocompatibilidade. Validade 3 anos da data de entrega e com registro na ANVISA. COTA PRINCIPAL	103,55	931,95
100	3	kit	45408	Cimento para obturação de canais radiculares; Cimento obturador de canais a base de hidróxido de cálcio, trióxido de bismuto, hexametileno tetramina e dióxido de titânio com resina epóxi bisfenol; capacidade de retenção e vedamento, alta radiopacidade, longo tempo de trabalho e biocompatibilidade. Validade 3 anos da data de entrega e com registro na ANVISA. COTA RESERVADA.	103,55	310,65
101	9	Pacote	35847	Cimento para obturação provisória, curto prazo (máximo de 2 semanas), sem eugenol, para preenchimento das cavidades dentárias I e II, endurecimento rápido, apresentado em frasco com no mínimo 20 (vinte) gramas, composto no mínimo à base de óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, mentol, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega. COTA PRINCIPAL	19,88	178,92
102	3	Pacote	35847	Cimento para obturação provisória, curto prazo (máximo de 2 semanas), sem eugenol, para preenchimento das cavidades dentárias I e II, endurecimento rápido, apresentado em frasco com no mínimo 20 (vinte) gramas, composto no mínimo à base de óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, mentol, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega. COTA RESERVADA.	19,88	59,64
103	9	kit	35846	Cimento para obturação provisória, reforçado à base de óxido de zinco e eugenol, indicado para restaurações de longa espera (mínimo de 18 meses), forramento de cavidades classe	49,38	444,42

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18

licitacoes@tambau.sp.gov.br

www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro

CEP: 13710-000 | Tambaú/SP

Telefone: (19) 3673.9500 - Ramal 34



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				II, restaurador de dentes decíduos. Kit composto por 1 frasco com mínimo de 35 ml de pó composto por óxido de zinco, acetato de zinco e metacrilato de metila, e 1 frasco com mínimo de 12 ml de líquido composto por 99,5 % de Eugenol, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de armazenamento, validade mínima de 18 meses da data de entrega. COTA PRINCIPAL		
104	3	kit	35846	Cimento para obturação provisória, reforçado á base de óxido de zinco e eugenol, indicado para restaurações de longa espera (mínimo de 18 meses), forramento de cavidades classe II, restaurador de dentes decíduos. Kit composto por 1 frasco com mínimo de 35 ml de pó composto por óxido de zinco, acetato de zinco e metacrilato de metila, e 1 frasco com mínimo de 12 ml de líquido composto por 99,5 % de Eugenol, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de armazenamento, validade mínima de 18 meses da data de entrega. COTA RESERVADA.	49,38	148,14
105	12	kit	34071	Cimento Restaurador Provisório, á base de zinco e eugenol, indicado para restaurações provisórias de até 2 anos, e forramento de cavidades. Kit contendo 1 frasco de 38 gramas de pó à base de óxido de zinco, e 1 frasco de 15 ml à base de eugenol 99,5%, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega. COTA PRINCIPAL	170,00	2.040,00
106	4	kit	34071	Cimento Restaurador Provisório, á base de zinco e eugenol, indicado para restaurações provisórias de até 2 anos, e forramento de cavidades. Kit contendo 1 frasco de 38 gramas de pó à base de óxido de zinco, e 1 frasco de 15 ml à base de eugenol 99,5%, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega. COTA RESERVADA.	170,00	680,00



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

107	6	Unid.	47475	Compactador Mc Spadem nº 50 - 21 mm. Em aço inoxidável; Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos; Instrumento acionado a motor; Termoplastifica a gutapercha; COTA PRINCIPAL	48,71	292,26
108	2	Unid.	47475	Compactador Mc Spadem nº 50 - 21 mm. Em aço inoxidável; Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos; Instrumento acionado a motor; Termoplastifica a gutapercha; COTA RESERVADA.	48,71	97,42
109	6	Unid.	47476	Compactador Mc Spadem nº 55 - 21 mm. Em aço inoxidável; Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos; Instrumento acionado a motor; Termoplastifica a gutapercha; COTA PRINCIPAL	48,87	293,22
110	2	Unid.	47476	Compactador Mc Spadem nº 55 - 21 mm. Em aço inoxidável; Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos; Instrumento acionado a motor; Termoplastifica a gutapercha; COTA RESERVADA.	48,87	97,74
111	6	Unid.	47477	Compactador Mc Spadem nº 60 - 21 mm. Em aço inoxidável; Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos; Instrumento acionado a motor; Termoplastifica a gutapercha; COTA PRINCIPAL	50,37	302,22
112	2	Unid.	47477	Compactador Mc Spadem nº 60 - 21 mm. Em aço inoxidável; Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos; Instrumento acionado a motor; Termoplastifica a gutapercha; COTA RESERVADA.	50,37	100,74
113	210	Unid.	47821	Condicionador dental em gel, composto basicamente por ácido fosfórico na concentração de 37%, água deionizada, pigmento, surfactante, indicado para condicionamento de esmalte e dentina, adesão em procedimentos restauradores diretos e indiretos, com compósitos, selamento de fissuras e cicatrículas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega, apresentado em seringas de 2,5 ml mais 1 ponta aplicadora. COTA PRINCIPAL	4,39	921,90
114	70	Unid.	47821	Condicionador dental em gel, composto basicamente por ácido fosfórico na concentração de 37%, água deionizada, pigmento, surfactante, indica-	4,39	307,30



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

				do para condicionamento de esmalte e dentina, adesão em procedimentos restauradores diretos e indiretos, com compósitos, selamento de fissuras e cicatrículas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega, apresentado em seringas de 2,5 ml mais 1 ponta aplicadora. COTA RESERVADA.		
115	3	cx c/ 120	47471	Cones de Guta – Percha Acessório (MF – F – FM) Cones à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com calibres e conicidades variadas. Desenvolvidas para atuarem como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais, permitindo que os profissionais tenham maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares., Embalagem com 120 pontas validade mínima de 24 meses, com Registro na ANVISA. COTA PRINCIPAL	27,80	83,40
116	1	cx c/ 120	47471	Cones de Guta – Percha Acessório (MF – F – FM) Cones à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com calibres e conicidades variadas. Desenvolvidas para atuarem como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais, permitindo que os profissionais tenham maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares., Embalagem com 120 pontas validade mínima de 24 meses, com Registro na ANVISA. COTA RESERVADA.	27,80	27,80
117	3	cx c/ 12	47470	Cones de Guta - Percha; (45 à 80); Indicada para a obturação de canais radiculares, condensação lateral e vertical. Alta qualidade no produto final. Radiopaco. Facilidade de visualizar a imagem em raio X. Comprimento: 28mm. Embalagem com 12 unidades, validade mínima de 24 meses, com registro na ANVISA. COTA PRINCIPAL	30,54	91,62
118	1	cx c/ 12	47470	Cones de Guta - Percha; (45 à 80); Indicada para a obturação de canais radiculares, condensação lateral e vertical. Alta qualidade no produto final. Radiopaco. Facilidade de visualizar a imagem em raio X. Comprimen-	30,54	30,54



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

				to: 28mm. Embalagem com 12 unidades, validade mínima de 24 meses, com registro na ANVISA. COTA RESERVADA.		
119	3	cx c/ 60	47625	Cones de guta percha calibrada nº 25 taper 4 - Indicada para preparos automatizados que terminem com instrumentos de conicidade 04 e apresentam padronização ISO de diâmetro de ponta. Caixa com 60 unidades. COTA PRINCIPAL	33,10	99,30
120	1	cx c/ 60	47625	Cones de guta percha calibrada nº 25 taper 4 - Indicada para preparos automatizados que terminem com instrumentos de conicidade 04 e apresentam padronização ISO de diâmetro de ponta. Caixa com 60 unidades. COTA RESERVADA.	33,10	33,10
121	3	cx c/ 60	47626	Cones de guta percha calibrada nº 25 taper 6 - Indicada para preparos automatizados que terminem com instrumentos de conicidade 06 e apresentam padronização ISO de diâmetro de ponta. Caixa com 60 unidades. COTA PRINCIPAL	50,72	152,16
122	1	cx c/ 60	47626	Cones de guta percha calibrada nº 25 taper 6 - Indicada para preparos automatizados que terminem com instrumentos de conicidade 06 e apresentam padronização ISO de diâmetro de ponta. Caixa com 60 unidades. COTA RESERVADA.	50,72	50,72
123	3	cx c/ 60	47627	Cones de guta percha calibrada nº 30 taper 4 - Indicada para preparos automatizados que terminem com instrumentos de conicidade 04 e apresentam padronização ISO de diâmetro de ponta. Caixa com 60 unidades. COTA PRINCIPAL	43,52	130,56
124	1	cx c/ 60	47627	Cones de guta percha calibrada nº 30 taper 4 - Indicada para preparos automatizados que terminem com instrumentos de conicidade 04 e apresentam padronização ISO de diâmetro de ponta. Caixa com 60 unidades. COTA RESERVADA.	43,52	43,52
125	3	cx c/ 60	47628	Cones de guta percha calibrada nº 30 taper 6 - Indicada para preparos automatizados que terminem com instrumentos de conicidade 06 e apresentam padronização ISO de diâmetro de ponta. Caixa com 60 unidades. COTA PRINCIPAL	54,20	162,60
126	1	cx c/ 60	47628	Cones de guta percha calibrada nº 30 taper 6 - Indicada para preparos au-	54,20	54,20



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				tomatizados que terminem com instrumentos de conicidade 06 e apresentam padronização ISO de diâmetro de ponta. Caixa com 60 unidades. COTA RESERVADA.		
127	3	cx c/ 60	47629	Cones de guta percha calibrada nº 35 taper 4 - Indicada para preparos automatizados que terminem com instrumentos de conicidade 04 e apresentam padronização ISO de diâmetro de ponta. Caixa com 60 unidades. COTA PRINCIPAL	49,42	148,26
128	1	cx c/ 60	47629	Cones de guta percha calibrada nº 35 taper 4 - Indicada para preparos automatizados que terminem com instrumentos de conicidade 04 e apresentam padronização ISO de diâmetro de ponta. Caixa com 60 unidades. COTA RESERVADA.	49,42	49,42
129	3	cx c/ 60	47630	Cones de guta percha calibrada nº 35 taper 6 - Indicada para preparos automatizados que terminem com instrumentos de conicidade 06 e apresentam padronização ISO de diâmetro de ponta. Caixa com 60 unidades. COTA PRINCIPAL	52,12	156,36
130	1	cx c/ 60	47630	Cones de guta percha calibrada nº 35 taper 6 - Indicada para preparos automatizados que terminem com instrumentos de conicidade 06 e apresentam padronização ISO de diâmetro de ponta. Caixa com 60 unidades. COTA RESERVADA.	52,12	52,12
131	3	cx c/ 60	47631	Cones de guta percha calibrada nº 40 taper 4 - Indicada para preparos automatizados que terminem com instrumentos de conicidade 04 e apresentam padronização ISO de diâmetro de ponta. Caixa com 60 unidades. COTA PRINCIPAL	41,13	123,39
132	1	cx c/ 60	47631	Cones de guta percha calibrada nº 40 taper 4 - Indicada para preparos automatizados que terminem com instrumentos de conicidade 04 e apresentam padronização ISO de diâmetro de ponta. Caixa com 60 unidades. COTA RESERVADA.	41,13	41,13
133	3	cx c/ 60	47632	Cones de guta percha calibrada nº 40 taper 6 - Indicada para preparos automatizados que terminem com instrumentos de conicidade 06 e apresentam padronização ISO de diâmetro de ponta. Caixa com 60 unidades. COTA PRINCIPAL	48,96	146,88
134	1	cx c/ 60	47632	Cones de guta percha calibrada nº 40	48,96	48,96



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				taper 6 - Indicada para preparos automatizados que terminem com instrumentos de conicidade 06 e apresentam padronização ISO de diâmetro de ponta. Caixa com 60 unidades. COTA RESERVADA.		
135	9	cx. c/ 100	6070	Cunha interdental; confeccionada em madeira; embalagem com mínimo de 100 unidades; constando externamente quantidade, marca comercial, procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL	10,91	98,19
136	3	cx. c/ 100	6070	Cunha interdental; confeccionada em madeira; embalagem com mínimo de 100 unidades; constando externamente quantidade, marca comercial, procedência de fabricação. COTA RESERVADA.	10,91	32,73
137	9	Unid.	13286	Curativo alveolar, com própolis e iodoformio, isento de Eugenol, indicado como uma barreira física após extrações dentárias, aplicação na forma de pasta, apresentação do produto em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto. COTA PRINCIPAL	31,68	285,12
138	3	Unid.	13286	Curativo alveolar, com própolis e iodoformio, isento de Eugenol, indicado como uma barreira física após extrações dentárias, aplicação na forma de pasta, apresentação do produto em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto. COTA RESERVADA.	31,68	95,04
139	15	Unid.	35849	Dessensibilizador de Dentina; Gel de Baixa Viscosidade; Composto Basicamente Por Fluoreto de Sódio 2% e Nitrato de Potássio; Embalado Em Seringa Com 2,5 grs e ponteira; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de fabricação e Data de Validade; COTA PRINCIPAL	49,49	742,35
140	5	Unid.	35849	Dessensibilizador de Dentina; Gel de Baixa Viscosidade; Composto Basicamente Por Fluoreto de Sódio 2% e Nitrato de Potássio; Embalado Em Seringa Com 2,5 grs e ponteira; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de fabricação e Data de Validade; COTA RESERVADA.	49,49	247,45
141	6	Cx. c/ 50	11266	Disco de lixa; de poliuretano; para acabamento e polimento de resina composta; com diâmetro de 1/2 polegada; granulação sortida: grossa, média, fina e superfina; embalado em	162,10	972,60



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				caixa com no mínimo 50 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL		
142	2	Cx. c/ 50	11266	Disco de lixa; de poliuretano; para acabamento e polimento de resina composta; com diâmetro de 1/2 polegada; granulação sortida: grossa, média, fina e superfina; embalado em caixa com no mínimo 50 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. COTA RESERVADA.	162,10	324,20
143	39	Cx. com 100 env.	40771	Embalagem Descartável para Esterilização; Medindo 150 x 250 Mm; Com Bordas Termosseladas de 08 a 10mm; Em Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado Transparente, com Indicador Químico; Com Gramatura de 60g/m2 a 70g/m2; Apresentado Em Embalagem que Garanta a Integridade do Produto; COTA PRINCIPAL	37,06	1.445,34
144	13	Cx. com 100 env.	40771	Embalagem Descartável para Esterilização; Medindo 150 x 250 Mm; Com Bordas Termosseladas de 08 a 10mm; Em Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado Transparente, com Indicador Químico; Com Gramatura de 60g/m2 a 70g/m2; Apresentado Em Embalagem que Garanta a Integridade do Produto; COTA RESERVADA.	37,06	481,78
145	39	Cx. com 100 env.	40772	Embalagem Descartável para Esterilização; Medindo 190 x 330 Mm; Com Bordas Termosseladas de 08 a 10mm; Em Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado Transparente, com Indicador Químico; Com Gramatura de 60g/m2 a 70g/m2; Envelope Apresentado Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; COTA PRINCIPAL	95,40	3.720,60
146	13	Cx. com 100 env.	40772	Embalagem Descartável para Esterilização; Medindo 190 x 330 Mm; Com Bordas Termosseladas de 08 a 10mm; Em Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado Transparente, com Indicador Químico; Com Gramatura de 60g/m2 a 70g/m2; Envelope Apresentado Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; COTA RESERVADA.	95,40	1.240,20
147	39	Cx. com 100 env.	40773	Embalagem Descartável para Esterilização; Medindo 240 x 380 Mm; Com Bordas Termosseladas de 08 a 10mm; Em Papel Grau Cirúrgico e Fil-	59,64	2.325,96

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18

licitacoes@tambau.sp.gov.br

www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro

CEP: 13710-000 | Tambaú/SP

Telefone: (19) 3673.9500 - Ramal 34



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				me Laminado Transparente, com Indicador Químico; Com Gramatura de 60g/m2 a 70g/m2; Envelope. Apresentado Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; COTA PRINCIPAL		
148	13	Cx. com 100 env.	40773	Embalagem Descartável para Esterilização; Medindo 240 x 380 Mm; Com Bordas Termosseladas de 08 a 10mm; Em Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado Transparente, com Indicador Químico; Com Gramatura de 60g/m2 a 70g/m2; Envelope. Apresentado Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; COTA RESERVADA.	59,64	775,32
149	9	frasco 500 ml	46827	Enxaguante Bucal Digluconato de Clorexidina 0,12%; frascos de 500ml; enxaguante bucal antisséptico especialmente desenvolvido para proteger e cuidar da sua saúde bucal. Com o princípio ativo de Digliconato de Clorexidina 0,12%, ele oferece a máxima proteção contra os germes que causam a placa bacteriana, mau hálito, gengivite e cárie, validade mínima de 24 meses; com Registro na ANVISA. COTA PRINCIPAL	15,88	142,92
150	3	frasco 500 ml	46827	Enxaguante Bucal Digluconato de Clorexidina 0,12%; frascos de 500ml; enxaguante bucal antisséptico especialmente desenvolvido para proteger e cuidar da sua saúde bucal. Com o princípio ativo de Digliconato de Clorexidina 0,12%, ele oferece a máxima proteção contra os germes que causam a placa bacteriana, mau hálito, gengivite e cárie, validade mínima de 24 meses; com Registro na ANVISA. COTA RESERVADA.	15,88	47,64
151	150	Unid.	2687	Escova de robson; em forma de taça; haste metálica e cerdas de nylon/similar; para contra ângulo; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL	1,05	157,50
152	50	Unid.	2687	Escova de robson; em forma de taça; haste metálica e cerdas de nylon/similar; para contra ângulo; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. COTA RESERVADA.	1,05	52,50
153	3	cx c/ 6	47480	Espaçadores Digitais – utilizado para criar espaços entre os dentes, permitindo um melhor acesso e visibilidade	30,87	92,61



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				durante o tratamento, com uma variação de 15 a 40, e possui um diâmetro de 25 mm, com Registro na ANVISA, embalagem com 06 unidades (15, 20, 25, 30,35, 40). COTA PRINCIPAL		
154	1	cx c/ 6	47480	Espaçadores Digitais – utilizado para criar espaços entre os dentes, permitindo um melhor acesso e visibilidade durante o tratamento, com uma variação de 15 a 40, e possui um diâmetro de 25 mm, com Registro na ANVISA, embalagem com 06 unidades (15, 20, 25, 30,35, 40). COTA RESERVADA.	30,87	30,87
155	6	Unid.	43149	Espatula Odontologica; Dupla Numero 70; Cabo Contendo Inscrição do Numero e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Contendo Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; COTA PRINCIPAL	10,57	63,42
156	2	Unid.	43149	Espatula Odontologica; Dupla Numero 70; Cabo Contendo Inscrição do Numero e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Contendo Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; COTA RESERVADA.	10,57	21,14
157	15	Unid.	30153	Espátula Odontológica; Simples Número 36; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; passível de esterilização Em Meios físico-químicos; Embalada Individualmente; Contendo Externamente Marca Comercial, Procedência de fabricação; COTA PRINCIPAL	15,06	225,90
158	5	Unid.	30153	Espátula Odontológica; Simples Número 36; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Su-	15,06	75,30

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18

licitacoes@tambau.sp.gov.br

www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro

CEP: 13710-000 | Tambaú/SP

Telefone: (19) 3673.9500 - Ramal 34



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

				perfície Irregular; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; passível de esterilização Em Meios físico-químicos; Embalada Individualmente; Contendo Externamente Marca Comercial, Procedência de fabricação; COTA RESERVADA.		
159	24	Unid.	2691	Espelho bucal Espelho bucal; plano nº. 05, s/ cabo, imagem frontal de precisão; confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, superfície espelhada; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL	4,45	106,80
160	8	Unid.	2691	Espelho bucal Espelho bucal; plano nº. 05, s/ cabo, imagem frontal de precisão; confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, superfície espelhada; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. COTA RESERVADA.	4,45	35,60
161	540	Unid.	31968	Fio de sutura nylon; monofilamento composto por poliamida preto; não absorvível; medindo 45cm de comprimento; número 4-0; com agulha 20 mm, curvatura 3/8; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade; prazo de validade mínimo de 18 meses COTA PRINCIPAL	1,24	669,60
162	180	Unid.	31968	Fio de sutura nylon; monofilamento composto por poliamida preto; não absorvível; medindo 45cm de comprimento; número 4-0; com agulha 20 mm, curvatura 3/8; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade; prazo de validade mínimo de 18 meses. COTA RESERVADA.	1,24	223,20
163	540	Unid.	31877	Fio de Sutura Poliéster e Algodão; Diâmetro 4-0 Agulha 2.0cm 1/2 Circ.-cil; Cor Azul; Medindo 45 Cm de Comprimento,esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana	2,42	1.306,80

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18

licitacoes@tambau.sp.gov.br

www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro

CEP: 13710-000 | Tambaú/SP

Telefone: (19) 3673.9500 - Ramal 34



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

				e Abertura Asseptica; o Produto De-vera Ser Entregue Com Laudo Que Comprove a Esterilidade e Atenda a Nbr 13904 e a Legislação Atual Vigen-te; cx c/ 24 unid. COTA PRINCIPAL		
164	180	Unid.	31877	Fio de Sutura Poliéster e Algodão; Diâmetro 4-0 Agulha 2.0cm 1/2 Circ.-cil; Cor Azul; Medindo 45 Cm de Com-primento,esteril; Embalado Em Mate-rial Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto De-vera Ser Entregue Com Laudo Que Comprove a Esterilidade e Atenda a Nbr 13904 e a Legislação Atual Vigen-te; cx c/ 24 unid. COTA RESERVA-DA.	2,42	435,60
165	39	cx.	17672	Fio dental encerado, em embalagem resistente e vedada em caixa com rolo de 100 mts aproximadamente, constando externamente marca co-mercial, procedência e validade. COTA PRINCIPAL	2,73	106,47
166	13	cx.	17672	Fio dental encerado, em embalagem resistente e vedada em caixa com rolo de 100 mts aproximadamente, constando externamente marca co-mercial, procedência e validade. COTA RESERVADA.	2,73	35,49
167	6	frasco 475ml	30149	Fixador para filmes radiográficos odontológicos; composto por Tiossul-fato de Amônia 10-15%; em solução pronta para uso; Processamento ma-nual; Embalado em frasco com 475ml aproximadamente. Constando exter-namente marca comercial e proce-dência de fabricação; Recomenda-ções para armazenamento; Validade mínima de 2 anos da data de entre-ga. COTA PRINCIPAL	20,43	122,58
168	2	frasco 475ml	30149	Fixador para filmes radiográficos odontológicos; composto por Tiossul-fato de Amônia 10-15%; em solução pronta para uso; Processamento ma-nual; Embalado em frasco com 475ml aproximadamente. Constando exter-namente marca comercial e proce-dência de fabricação; Recomenda-ções para armazenamento; Validade mínima de 2 anos da data de entre-ga. COTA RESERVADA.	20,43	40,86
169	12	frasco 10ml	6065	Formocresol; em solução; composição fórmula Buckley; em frasco com 10ml; embalado individualmente; constando externamente procedência de fabricação; recomendações para	23,18	278,16



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega. COTA PRINCIPAL		
170	4	frasco 10ml	6065	Formocresol; em solução; composição fórmula Buckley; em frasco com 10ml; embalado individualmente; constando externamente procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega. COTA RESERVADA.	23,18	92,72
171	9	Cx. c/ 15	2699	Godiva; para moldagem, de baixa fusão, verde, com temperatura de trabalho de aproximadamente 51graus C; tipo I; caixa contendo 15 bastões e pesando 113g aproximadamente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega. COTA PRINCIPAL	35,28	317,52
172	3	Cx. c/ 15	2699	Godiva; para moldagem, de baixa fusão, verde, com temperatura de trabalho de aproximadamente 51graus C; tipo I; caixa contendo 15 bastões e pesando 113g aproximadamente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega. COTA RESERVADA.	35,28	105,84
173	12	frasco 10ml	11243	Hemostático local; em solução sem epinefrina e atóxica; embalado individualmente em frasco de 10ml; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega. Consumo Ativo. COTA PRINCIPAL	14,38	172,56
174	4	frasco 10ml	11243	Hemostático local; em solução sem epinefrina e atóxica; embalado individualmente em frasco de 10ml; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega. Consumo Ativo. COTA RESERVADA.	14,38	57,52
175	15	Kit.	25669	Hidróxido de cálcio, radiopaco para capeamento pulpar e forramento cavitário, em base com 13g aproximadamente e catalizadora 11g aproximadamente. COTA PRINCIPAL	21,19	317,85



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

176	5	Kit.	25669	Hidróxido de cálcio, radiopaco para capeamento pulpar e forramento cavitário, em base com 13g aproximadamente e catalizadora 11g aproximadamente. COTA RESERVADA.	21,19	105,95
177	3	frasco	6073	Hidroxido de cálcio; P.A.; puro; embalado em frasco; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega. COTA PRINCIPAL	4,47	13,41
178	1	frasco	6073	Hidroxido de cálcio; P.A.; puro; embalado em frasco; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega. COTA RESERVADA.	4,47	4,47
179	9	Frasco c/ 10g	5608	Iodofórmio; em pó; para uso endodôntico; em frasco com aproximadamente 10g; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 1 ano da data de entrega. COTA PRINCIPAL	25,08	225,72
180	3	Frasco c/ 10g	5608	Iodofórmio; em pó; para uso endodôntico; em frasco com aproximadamente 10g; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 1 ano da data de entrega. COTA RESERVADA.	25,08	75,24
181	39	Kit	47649	Ionômero de vidro para restauração Cimento a base de ionomero de vidro autopolimerizavel (ativação química), altamente resistente, sem radiopacidade, com grau de translucidez, viscosidade adequada, para trabalhos restauradores e cimentação provisória. Devendo apresentar bicompatibilidade com tecido pulpar, com baixíssimo risco de sensibilidade pós-operatório. Possuir elevada resistência a estrutura dental, aderindo-se quimicamente a dentina e ao esmalte, o que descarta a necessidade de se promover retenções mecânicas para sua aplicação, garantindo um ótimo selamento marginal na cavidade e inibindo a formação de fendas. Devendo fornecer uma liberação de fluoreto prolongada e elevada. Principio ativo: acido poliacrilico; - Ingredientes inati-	32,84	1.280,76



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

				vos: água. COTA PRINCIPAL.		
182	13	Kit	47649	Ionômero de vidro para restauração Cimento a base de ionomero de vidro autopolimerizável (ativação química), altamente resistente, sem radiopacidade, com grau de translucidez, viscosidade adequada, para trabalhos restauradores e cimentação provisória. Devendo apresentar bicompatibilidade com tecido pulpar, com baixíssimo risco de sensibilidade pós-operatório. Possuir elevada resistência a estrutura dental, aderindo-se quimicamente a dentina e ao esmalte, o que descarta a necessidade de se promover retenções mecânicas para sua aplicação, garantindo um ótimo selamento marginal na cavidade e inibindo a formação de fendas. Devendo fornecer uma liberação de fluoreto prolongada e elevada. Princípio ativo: ácido poliacrílico; - Ingredientes inativos: água. COTA RESERVADA.	32,84	426,92
183	6	cx. c/ 26	47469	Lençol de Borracha, material usado para isolamento absoluto dentário, durante procedimento odontológico, extra resistente, criando uma barreira ao redor do dente e impedindo que líquidos bucais cheguem ao campo de trabalho do profissional. Embalagem com 26 unidades. Tamanho 15,2x15,2cm, validade mínima de 24 meses com Registro na ANVISA. COTA PRINCIPAL	32,85	197,10
184	2	cx. c/ 26	47469	Lençol de Borracha, material usado para isolamento absoluto dentário, durante procedimento odontológico, extra resistente, criando uma barreira ao redor do dente e impedindo que líquidos bucais cheguem ao campo de trabalho do profissional. Embalagem com 26 unidades. Tamanho 15,2x15,2cm, validade mínima de 24 meses com Registro na ANVISA. COTA RESERVADA.	32,85	65,70
185	300	Cápsulas	37268	Limalha de prata; convencional pré dosificado, dose simples; composta basicamente por Ag: 56%; Sn:27.9%; Cu:15.4%; Zn:0.2% e In: 0.5% (não Gama II) correspondente a uma porção em cápsula; partículas esféricas e em forma de limalha; c/ tempo aproximado de 4.5 minutos de manipulação e 5,5 minutos escultura/brunimento; em cápsulas	7,46	2.238,00



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				pré dosificadas c/400 mg de limalha + 400 Mg de mercúrio; tempo cristalização lenta; embalada em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações conforme orientações do fabricante; validade mínima de 2 anos da data de entrega; adaptável a todos os tipos e modelos de aparelhos amalgamadores para cápsulas. COTA PRINCIPAL		
186	100	Cápsulas	37268	Limalha de prata; convencional pré dosificado, dose simples; composta basicamente por Ag: 56%; Sn:27.9%; Cu:15.4%; Zn:0.2% e In: 0.5% (não Gama II) correspondente a uma porção em cápsula; partículas esféricas e em forma de limalha; c/ tempo aproximado de 4.5 minutos de manipulação e 5,5 minutos escultura/brunimento; em cápsulas pré dosificadas c/400 mg de limalha + 400 Mg de mercúrio; tempo cristalização lenta; embalada em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações conforme orientações do fabricante; validade mínima de 2 anos da data de entrega; adaptável a todos os tipos e modelos de aparelhos amalgamadores para cápsulas. COTA RESERVADA.	7,46	746,00
187	18	Unid.	47651	Mandril Odontológico, inox, baixa rotação para peça de mão; O mandril é indicado para a adaptação de Discos e Serras para polimento e acabamento - Reutilizável - Autoclavável - Diâmetro da haste de 2,6 mm - PM baixa rotação, Registro no ANVISA . COTA PRINCIPAL	7,70	138,60
188	6	Unid.	47651	Mandril Odontológico, inox, baixa rotação para peça de mão; O mandril é indicado para a adaptação de Discos e Serras para polimento e acabamento - Reutilizável - Autoclavável - Diâmetro da haste de 2,6 mm - PM baixa rotação, Registro no ANVISA . COTA RESERVADA.	7,70	46,20
189	9	Rolos	47710	Matriz para Odontologia; Em Aço Inox; Tira; Com 7mm x 0,05mm x 500mm (Larg.x Espes.x Compr.); para Uso Em Porta Matriz; Autoclavável; Rolo Em Estojo Plástico, Em Material Adequado Que Garanta Integridade do Produto; Constando Exter-	1,31	11,79



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				namente Tamanho, Marca, Procedência; COTA PRINCIPAL .		
190	3	Rolos	47710	Matriz para Odontologia; Em Aço Inox; Tira; Com 7mm x 0,05mm x 500mm (Larg.x Espes.x Compr.); para Uso Em Porta Matriz; Autoclavável; Rolo Em Estojo Plástico, Em Material Adequado Que Garanta Integridade do Produto; Constando Externamente Tamanho, Marca, Procedência; COTA RESERVADA .	1,31	3,93
191	6	Frasco c/100 ml	34906	Óleo Mineral para Odontologia; para Lubrificar Caneta de Alta Rotação; de Baixa Viscosidade; Acondicionado Em Frasco 100 ml; Constando Externamente Marca Comercial e procedência de fabricação; Validade mínima de 01 Ano Da Data de Entrega; COTA PRINCIPAL	39,18	235,08
192	2	Frasco c/100 ml	34906	Óleo Mineral para Odontologia; para Lubrificar Caneta de Alta Rotação; de Baixa Viscosidade; Acondicionado Em Frasco 100 ml; Constando Externamente Marca Comercial e procedência de fabricação; Validade mínima de 01 Ano Da Data de Entrega; COTA RESERVADA .	39,18	78,36
193	6	frasco c/ 20ml	6075	Paramonoclorofenol canforado; para tratamento endodôntico; solução em frasco com aproximadamente 20ml, composição 30% paramonoclorofenol e 70% canfora; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 2 anos da data de entrega. COTA PRINCIPAL	10,13	60,78
194	2	frasco c/ 20ml	6075	Paramonoclorofenol canforado; para tratamento endodôntico; solução em frasco com aproximadamente 20ml, composição 30% paramonoclorofenol e 70% canfora; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 2 anos da data de entrega. COTA RESERVADA .	10,13	20,26
195	6	cx. c/ 20	47668	Ponta de Aspiração e irrigação Capillary Embalagem com 20 unidades. Flexível, cônica, sistema locktite; em polipropileno, diâmetro 0,36 mm, comprimento 25 mm. Embalagem com 20 unidades. COTA PRINCIPAL	61,33	367,98
196	2	cx. c/ 20	47668	Ponta de Aspiração e irrigação Capillary Embalagem com 20 unidades.	61,33	122,66



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				Flexível, cônica, sistema locktite; em polipropileno, diâmetro 0,36 mm, comprimento 25 mm. Embalagem com 20 unidades. COTA RESERVADA.		
197	9	Cx. c/ 120	47731	Ponta de Papel Absorvente 1ª série (15 à 40) - Usado em Endodontia, Indicados para secagem de condutos radiculares, Embalagem (caixa) com 120 unidades, validade mínima de 24 meses, com Registro na ANVISA. COTA PRINCIPAL.	28,60	257,40
198	3	Cx. c/ 120	47731	Ponta de Papel Absorvente 1ª série (15 à 40) - Usado em Endodontia, Indicados para secagem de condutos radiculares, Embalagem (caixa) com 120 unidades, validade mínima de 24 meses, com Registro na ANVISA. COTA RESERVADA.	28,60	85,80
199	9	Cx. c/ 120	47732	Ponta de Papel Absorvente 2ª série (45 à 80) - Usado em Endodontia, Indicados para secagem de condutos radiculares, Embalagem com 120 unidades, validade mínima de 24 meses, com Registro na ANVISA. COTA PRINCIPAL	28,60	257,40
200	3	Cx. c/ 120	47732	Ponta de Papel Absorvente 2ª série (45 à 80) - Usado em Endodontia, Indicados para secagem de condutos radiculares, Embalagem com 120 unidades, validade mínima de 24 meses, com Registro na ANVISA. COTA RESERVADA.	28,60	85,80
201	39	Pct. c/ 40	30146	Ponta para Sugador Odontológico; de Plástico Descartável, Atóxico; Embalada Em Pacote; Constando Externamente Marca Comercial, proced. fabricação e Validade; Pct c/40. COTA PRINCIPAL.	6,76	263,64
202	13	Pct. c/ 40	30146	Ponta para Sugador Odontológico; de Plástico Descartável, Atóxico; Embalada Em Pacote; Constando Externamente Marca Comercial, proced. fabricação e Validade; Pct c/40. COTA RESERVADA.	6,76	87,88
203	6	Unid.	40777	Pote Dappen, de plástico autoclavável, 2 cavidades, para manipulação de materiais odontológicos. COTA PRINCIPAL	2,93	17,58
204	2	Unid.	40777	Pote Dappen, de plástico autoclavável, 2 cavidades, para manipulação de materiais odontológicos. COTA RESERVADA.	2,93	5,86



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

205	24	kit	47705	Resina Flow, Resina composta micro-híbrida fluida de média viscosidade, fotopolimerizável, radiopaca para aplicação direta. Sua composição deve conter 72% de carga inorgânica composta de micropartículas de bário-alumínio silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partículas na faixa de 0,05 a 5 µm, monômeros metacrílicos TEGDM, bis-EMA, bis-GMA, canforoquinonas, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Deve ser apresentada em seringa com 2g acompanhada de 05 pontei-ras de aplicação na COR A2. Constan-do Externamente Marca Comercial, data de Fabricação, Recomendações P/ Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos da data de Entrega, com registro na ANVISA. COTA PRINCIPAL	34,07	817,68
206	8	kit	47705	Resina Flow, Resina composta micro-híbrida fluida de média viscosidade, fotopolimerizável, radiopaca para aplicação direta. Sua composição deve conter 72% de carga inorgânica composta de micropartículas de bário-alumínio silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partículas na faixa de 0,05 a 5 µm, monômeros metacrílicos TEGDM, bis-EMA, bis-GMA, canforoquinonas, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Deve ser apresentada em seringa com 2g acompanhada de 05 pontei-ras de aplicação na COR A2. Constan-do Externamente Marca Comercial, data de Fabricação, Recomendações P/ Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos da data de Entrega, com registro na ANVISA. COTA RESER-VADA.	34,07	272,56
207	24	kit	47706	Resina Flow, Resina composta micro-híbrida fluida de média viscosidade, fotopolimerizável, radiopaca para aplicação direta. Sua composição deve conter 72% de carga inorgânica composta de micropartículas de bário-alumínio silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partículas na faixa de 0,05 a 5 µm, monômeros metacrílicos TEGDM, bis-EMA, bis-GMA, canforoquinonas, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Deve ser apresentada em seringa	36,03	864,72



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				com 2g acompanhada de 05 pontei- ras de aplicação na COR A3. Constan- do Externamente Marca Comercial, data de Fabricação, Recomendações P/ Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos da data de Entrega, com registro na ANVISA. COTA PRINCI- PAL		
208	8	kit	47706	Resina Flow, Resina composta micro- híbrida fluida de média viscosidade, fotopolimerizável, radiopaca para apli- cação direta. Sua composição deve conter 72% de carga inorgânica com- posta de micropartículas de bário-alu- mínio silicato e dióxido de silício na- noparticulado com tamanho de partí- culas na faixa de 0,05 a 5 µm, monô- meros metacrílicos TEGDM, bis-EMA, bis-GMA, canforoquinonas, co-inicia- dores, conservantes e pigmentos. Deve ser apresentada em seringa com 2g acompanhada de 05 pontei- ras de aplicação na COR A3. Constan- do Externamente Marca Comercial, data de Fabricação, Recomendações P/ Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos da data de Entrega, com registro na ANVISA. COTA RESER- VADA.	36,03	288,24
209	24	kit	47707	Resina Flow, Resina composta micro- híbrida fluida de média viscosidade, fotopolimerizável, radiopaca para apli- cação direta. Sua composição deve conter 72% de carga inorgânica com- posta de micropartículas de bário-alu- mínio silicato e dióxido de silício na- noparticulado com tamanho de partí- culas na faixa de 0,05 a 5 µm, monô- meros metacrílicos TEGDM, bis-EMA, bis-GMA, canforoquinonas, co-inicia- dores, conservantes e pigmentos. Deve ser apresentada em seringa com 2g acompanhada de 05 pontei- ras de aplicação na COR A3,5. Constan- do Externamente Marca Comercial, data de Fabricação, Recomenda- ções P/ Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos da data de Entre- ga, com registro na ANVISA. COTA PRINCIPAL	33,06	793,44
210	8	kit	47707	Resina Flow, Resina composta micro- híbrida fluida de média viscosidade, fotopolimerizável, radiopaca para apli- cação direta. Sua composição deve conter 72% de carga inorgânica com-	33,06	264,48

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18

licitacoes@tambau.sp.gov.br

www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro

CEP: 13710-000 | Tambaú/SP

Telefone: (19) 3673.9500 - Ramal 34



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

				posta de micropartículas de bário-alumínio silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partículas na faixa de 0,05 a 5 µm, monômeros metacrílicos TEGDM, bis-EMA, bis-GMA, canforoquinonas, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Deve ser apresentada em seringa com 2g acompanhada de 05 pontei-ras de aplicação na COR A3,5. Constando Externamente Marca Comercial, data de Fabricação, Recomendações P/ Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos da data de Entrega, com registro na ANVISA. COTA RESERVADA.		
211	18	kit	47708	Resina Flow, Resina composta micro-híbrida fluida de média viscosidade, fotopolimerizável, radiopaca para aplicação direta. Sua composição deve conter 72% de carga inorgânica composta de micropartículas de bário-alumínio silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partículas na faixa de 0,05 a 5 µm, monômeros metacrílicos TEGDM, bis-EMA, bis-GMA, canforoquinonas, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Deve ser apresentada em seringa com 2g acompanhada de 05 pontei-ras de aplicação na COR Opaque. Constando Externamente Marca Comercial, data de Fabricação, Recomendações P/ Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos da data de Entrega, com registro na ANVISA. COTA PRINCIPAL	19,30	347,40
212	6	kit	47708	Resina Flow, Resina composta micro-híbrida fluida de média viscosidade, fotopolimerizável, radiopaca para aplicação direta. Sua composição deve conter 72% de carga inorgânica composta de micropartículas de bário-alumínio silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partículas na faixa de 0,05 a 5 µm, monômeros metacrílicos TEGDM, bis-EMA, bis-GMA, canforoquinonas, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Deve ser apresentada em seringa com 2g acompanhada de 05 pontei-ras de aplicação na COR Opaque. Constando Externamente Marca Comercial, data de Fabricação, Recomendações P/ Armazenamento; Vali-	19,30	115,80



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				dade Mínima de 2 Anos da data de Entrega, com registro na ANVISA. COTA RESERVADA.		
213	12	kit	47696	Resinas Compostas; Fotopolimerizável, Radiopaca; Nanopartículas; para Reposição Da Resina Vittra Aps Da Fgm; Resina Em Seringa de 4 G; Composta Basicamente Por Udma, Tegdma, Coinicializador e Silano, Carga de Zircônia, Sílica e Pigmentos; Cor A1; Embalada Individualmente, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação, Registro de Acordo Com Legislação Vigente; Validade Mínima de 2 Anos a Partir Da Data Da Entrega; COTA PRINCIPAL	304,98	3.659,76
214	4	kit	47696	Resinas Compostas; Fotopolimerizável, Radiopaca; Nanopartículas; para Reposição Da Resina Vittra Aps Da Fgm; Resina Em Seringa de 4 G; Composta Basicamente Por Udma, Tegdma, Coinicializador e Silano, Carga de Zircônia, Sílica e Pigmentos; Cor A1; Embalada Individualmente, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação, Registro de Acordo Com Legislação Vigente; Validade Mínima de 2 Anos a Partir Da Data Da Entrega; COTA RESERVADA.	304,98	1.219,92
215	12	kit	47697	Resinas Compostas; Fotopolimerizável, Radiopaca; Nanopartículas; para Reposição Da Resina Vittra Aps Da Fgm; Resina Em Seringa de 4 G; Composta Basicamente Por Udma, Tegdma, Coinicializador e Silano, Carga de Zircônia, Sílica e Pigmentos; Cor A2; Embalada Individualmente, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação, Registro de Acordo Com Legislação Vigente; Validade Mínima de 2 Anos a Partir Da Data Da Entrega; COTA PRINCIPAL	307,42	3.689,04
216	4	kit	47697	Resinas Compostas; Fotopolimerizável, Radiopaca; Nanopartículas; para Reposição Da Resina Vittra Aps Da Fgm; Resina Em Seringa de 4 G; Composta Basicamente Por Udma, Tegdma, Coinicializador e Silano, Carga de Zircônia, Sílica e Pigmentos;	307,42	1.229,68



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				Cor A2; Embalada Individualmente, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação, Registro de Acordo Com Legislação Vigente; Validade Mínima de 2 Anos a Partir Da Data Da Entrega; COTA RESERVADA.		
217	12	kit	47699	Resinas Compostas; Fotopolimerizável, Radiopaca; Nanopartículas; para Reposição Da Resina Vittra Aps Da Fgm; Resina Em Seringa de 4 G; Composta Basicamente Por Udma, Tegdma, Coinicializador e Silano, Carga de Zircônia, Sílica e Pigmentos; Cor A3,5; Embalada Individualmente, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação, Registro de Acordo Com Legislação Vigente; Validade Mínima de 2 Anos a Partir Da Data Da Entrega; COTA PRINCIPAL	307,00	3.684,00
218	4	kit	47699	Resinas Compostas; Fotopolimerizável, Radiopaca; Nanopartículas; para Reposição Da Resina Vittra Aps Da Fgm; Resina Em Seringa de 4 G; Composta Basicamente Por Udma, Tegdma, Coinicializador e Silano, Carga de Zircônia, Sílica e Pigmentos; Cor A3,5; Embalada Individualmente, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação, Registro de Acordo Com Legislação Vigente; Validade Mínima de 2 Anos a Partir Da Data Da Entrega; COTA RESERVADA.	307,00	1.228,00
219	12	kit	47698	Resinas Compostas; Fotopolimerizável, Radiopaca; Nanopartículas; para Reposição Da Resina Vittra Aps Da Fgm; Resina Em Seringa de 4 G; Composta Basicamente Por Udma, Tegdma, Coinicializador e Silano, Carga de Zircônia, Sílica e Pigmentos; Cor A3; Embalada Individualmente, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação, Registro de Acordo Com Legislação Vigente; Validade Mínima de 2 Anos a Partir Da Data Da Entrega; COTA PRINCIPAL	311,06	3.732,72



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

220	4	kit	47698	Resinas Compostas; Fotopolimerizável, Radiopaca; Nanopartículas; para Reposição Da Resina Vittra Aps Da Fgm; Resina Em Seringa de 4 G; Composta Basicamente Por Udma, Tegdma, Coinicializador e Silano, Carga de Zircônia, Sílica e Pigmentos; Cor A3; Embalada Individualmente, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação, Registro de Acordo Com Legislação Vigente; Validade Mínima de 2 Anos a Partir Da Data Da Entrega; COTA RESERVADA.	311,06	1.244,24
221	12	kit	47700	Resinas Compostas; Fotopolimerizável, Radiopaca; Nanopartículas; para Reposição Da Resina Vittra Aps Da Fgm; Resina Em Seringa de 4 G; Composta Basicamente Por Udma, Tegdma, Coinicializador e Silano, Carga de Zircônia, Sílica e Pigmentos; Cor B1; Embalada Individualmente, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação, Registro de Acordo Com Legislação Vigente; Validade Mínima de 2 Anos a Partir Da Data Da Entrega; COTA PRINCIPAL	293,75	3.525,00
222	4	kit	47700	Resinas Compostas; Fotopolimerizável, Radiopaca; Nanopartículas; para Reposição Da Resina Vittra Aps Da Fgm; Resina Em Seringa de 4 G; Composta Basicamente Por Udma, Tegdma, Coinicializador e Silano, Carga de Zircônia, Sílica e Pigmentos; Cor B1; Embalada Individualmente, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação, Registro de Acordo Com Legislação Vigente; Validade Mínima de 2 Anos a Partir Da Data Da Entrega; COTA RESERVADA.	293,75	1.175,00
223	12	kit	47701	Resinas Compostas; Fotopolimerizável, Radiopaca; Nanopartículas; para Reposição Da Resina Vittra Aps Da Fgm; Resina Em Seringa de 4 G; Composta Basicamente Por Udma, Tegdma, Coinicializador e Silano, Carga de Zircônia, Sílica e Pigmentos; Cor B2; Embalada Individualmente, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externa-	303,97	3.647,64



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				mente Marca Comercial e Procedência de Fabricação, Registro de Acordo Com Legislação Vigente; Validade Mínima de 2 Anos a Partir Da Data Da Entrega; COTA PRINCIPAL		
224	4	kit	47701	Resinas Compostas; Fotopolimerizável, Radiopaca; Nanopartículas; para Reposição Da Resina Vittra Aps Da Fgm; Resina Em Seringa de 4 G; Composta Basicamente Por Udma, Tegdma, Coinicializador e Silano, Carga de Zircônia, Sílica e Pigmentos; Cor B2; Embalada Individualmente, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação, Registro de Acordo Com Legislação Vigente; Validade Mínima de 2 Anos a Partir Da Data Da Entrega; COTA RESERVADA.	303,97	1.215,88
225	12	kit	47702	Resinas Compostas; Fotopolimerizável, Radiopaca; Nanopartículas; para Reposição Da Resina Vittra Aps Da Fgm; Resina Em Seringa de 4 G; Composta Basicamente Por Udma, Tegdma, Coinicializador e Silano, Carga de Zircônia, Sílica e Pigmentos; Cor B3; Embalada Individualmente, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação, Registro de Acordo Com Legislação Vigente; Validade Mínima de 2 Anos a Partir Da Data Da Entrega; COTA PRINCIPAL	306,65	3.679,80
226	4	kit	47702	Resinas Compostas; Fotopolimerizável, Radiopaca; Nanopartículas; para Reposição Da Resina Vittra Aps Da Fgm; Resina Em Seringa de 4 G; Composta Basicamente Por Udma, Tegdma, Coinicializador e Silano, Carga de Zircônia, Sílica e Pigmentos; Cor B3; Embalada Individualmente, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação, Registro de Acordo Com Legislação Vigente; Validade Mínima de 2 Anos a Partir Da Data Da Entrega; COTA RESERVADA.	306,65	1.226,60
227	12	kit	47703	Resinas Compostas; Fotopolimerizável, Radiopaca; Nanopartículas; para Reposição Da Resina Vittra Aps Da Fgm; Resina Em Seringa de 4 G; Composta Basicamente Por Udma,	301,07	3.612,84

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18

licitacoes@tambau.sp.gov.br

www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro

CEP: 13710-000 | Tambaú/SP

Telefone: (19) 3673.9500 - Ramal 34



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				Tegdma, Coinicializador e Silano, Carga de Zircônia, Sílica e Pigmentos; Cor C2; Embalada Individualmente, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação, Registro de Acordo Com Legislação Vigente; Validade Mínima de 2 Anos a Partir Da Data Da Entrega; COTA PRINCIPAL		
228	4	kit	47703	Resinas Compostas; Fotopolimerizável, Radiopaca; Nanopartículas; para Reposição Da Resina Vittra Aps Da Fgm; Resina Em Seringa de 4 G; Composta Basicamente Por Udma, Tegdma, Coinicializador e Silano, Carga de Zircônia, Sílica e Pigmentos; Cor C2; Embalada Individualmente, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação, Registro de Acordo Com Legislação Vigente; Validade Mínima de 2 Anos a Partir Da Data Da Entrega; COTA RESERVADA.	301,07	1.204,28
229	12	kit	47704	Resinas Compostas; Fotopolimerizável, Radiopaca; Nanopartículas; para Reposição Da Resina Vittra Aps Da Fgm; Resina Em Seringa de 4 G; Composta Basicamente Por Udma, Tegdma, Coinicializador e Silano, Carga de Zircônia, Sílica e Pigmentos; Cor C3; Embalada Individualmente, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação, Registro de Acordo Com Legislação Vigente; Validade Mínima de 2 Anos a Partir Da Data Da Entrega; COTA PRINCIPAL	295,25	3.543,00
230	4	kit	47704	Resinas Compostas; Fotopolimerizável, Radiopaca; Nanopartículas; para Reposição Da Resina Vittra Aps Da Fgm; Resina Em Seringa de 4 G; Composta Basicamente Por Udma, Tegdma, Coinicializador e Silano, Carga de Zircônia, Sílica e Pigmentos; Cor C3; Embalada Individualmente, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação, Registro de Acordo Com Legislação Vigente; Validade Mínima de 2 Anos a Partir Da Data Da Entrega; COTA RESERVADA.	295,25	1.181,00



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

231	6	kit	40786	Selante com flúor, fotopolimerizável, indicado para selamento de fissuras e fôssulas, composto basicamente de : BIS-GMA, TEGDMA, Canforoquinona, Fluoreto de Sódio, Metacrilato , apresentado em 1 seringa com 2 gramas e mínimo de 3 pontas aplicadoras, embalado individualmente em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, validade mínima de 1 ano da data de entrega. COTA PRINCIPAL	250,81	1.504,86
232	2	kit	40786	Selante com flúor, fotopolimerizável, indicado para selamento de fissuras e fôssulas, composto basicamente de : BIS-GMA, TEGDMA, Canforoquinona, Fluoreto de Sódio, Metacrilato , apresentado em 1 seringa com 2 gramas e mínimo de 3 pontas aplicadoras, embalado individualmente em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, validade mínima de 1 ano da data de entrega. COTA RESERVADA.	250,81	501,62
233	72	frasco 1 	47634	Solucao Limpadora Enzimatica; Com No Minimo 4 Enzimas: Amilase, Lipase, Protease e Carbohidrase; Não Iônica; Não Irritante; Contendo Ph Neutro; Não Corrosivo, Biodegradavel, Atoxico, Inodoro, formação de Pouca Espuma; Uso Em Lavadora Ultrassônica Automática e Manual; Especifico para Limpeza de Instrumentais, Equipamentos e Artigos Médicos; Acondicionado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulo Com Data Fabricação, Validade, Responsável Técnico, Instruções de Uso; COTA PRINCIPAL	21,23	1.528,56
234	24	frasco 1 	47634	Solucao Limpadora Enzimatica; Com No Minimo 4 Enzimas: Amilase, Lipase, Protease e Carbohidrase; Não Iônica; Não Irritante; Contendo Ph Neutro; Não Corrosivo, Biodegradavel, Atoxico, Inodoro, formação de Pouca Espuma; Uso Em Lavadora Ultrassônica Automática e Manual; Especifico para Limpeza de Instrumentais, Equipamentos e Artigos Médicos; Acondicionado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulo Com Data Fabricação, Validade, Responsável Técnico, Instruções de Uso; COTA RESERVADA.	21,23	509,52
235	9	Env.	2681	Tira de lixa; de aço inox; para acaba-	6,04	54,36

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18

licitacoes@tambau.sp.gov.br

www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro

CEP: 13710-000 | Tambaú/SP

Telefone: (19) 3673.9500 - Ramal 34



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

		c/12		mento e polimento de restaurações de amalgama; em envelope com 12 tiras de 4mm de largura; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL		
236	3	Env. c/12	2681	Tira de lixa; de aço inox; para acabamento e polimento de restaurações de amalgama; em envelope com 12 tiras de 4mm de largura; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. COTA RESERVADA.	6,04	18,12
237	9	Cx. c/ 50	40795	Tira de Poliéster; para Restaurações de Resina e Silicato; Com 50 Unidades, Medindo 4mm x 170mm a Unidade; Constando Externamente Marca Comercial, procedência de fabricação. COTA PRINCIPAL	2,66	23,94
238	3	Cx. c/ 50	40795	Tira de Poliéster; para Restaurações de Resina e Silicato; Com 50 Unidades, Medindo 4mm x 170mm a Unidade; Constando Externamente Marca Comercial, procedência de fabricação. COTA RESERVADA.	2,66	7,98
239	9	Rolos	47709	Tira Matriz para Odontologia; Em Aço Inox; Tira; Com 5mm x 0,05mm x 500mm (Larg.x Espes.x Compr.); para Uso Em Porta Matriz; Autoclavável; Rolo Em Estojo Plástico; Constando Externamente Tamanho, Marca, Procedência; COTA PRINCIPAL	1,19	10,71
240	3	Rolos	47709	Tira Matriz para Odontologia; Em Aço Inox; Tira; Com 5mm x 0,05mm x 500mm (Larg.x Espes.x Compr.); para Uso Em Porta Matriz; Autoclavável; Rolo Em Estojo Plástico; Constando Externamente Tamanho, Marca, Procedência; COTA RESERVADA.	1,19	3,57
241	6	frasco c/ 20ml	6081	Tricresol formalina; composta basicamente por formol 38%, cresol 38%, veículo q.s.p.; solução em frasco com 20 ml; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. COTA PRINCIPAL	6,09	36,54
242	2	frasco c/ 20ml	6081	Tricresol formalina; composta basicamente por formol 38%, cresol 38%, veículo q.s.p.; solução em frasco com 20 ml; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação;	6,09	12,18



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

				recomendações para armazenamen- to; validade mínima de 01 ano a par- tir da data de entrega. COTA RE- SERVADA.		
TOTAL						R\$ 134.823,72

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – O Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar (anexo), pode ser licitado por Pregão, pois se enquadram na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado;

2.2 – Pretende-se com a eventual aquisição:

2.2.1 - Manter um estoque mínimo dos materiais odontológicos, assegurando que o município não fique sem suprimentos durante o atendimento aos pacientes.

2.2.2 – Pretende-se com o estoque adequado, continuar a oferecer serviços de forma eficaz e segura, sem interrupções, evitando atrasos e insatisfação dos pacientes, permitindo lidar com imprevistos sem comprometer a qualidade;

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP), para este processo licitatório se dá pelas características do objeto, não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, frente as oscilações dos números de atendimentos da Rede Municipal.

3.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

3.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

3.4 - As contratações referentes ao pregão ocorrerão por meio de nota de empenho, tendo em vista que a licitação não se enquadra em nenhuma das condições de exigência de contrato.

3.5 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.7 - As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas em Lei, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

3.8 - A Administração Pública Municipal, para efeito de pagamento, consultará a Certidões, para verificar se a contratada mantém as condições de habilitação;

3.9 - De posse do empenho, o Setor Requisitante da Prefeitura Municipal de Tambaú, notificará a contratada que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a entrega do material empenhado.

4 -REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

4.1. Os licitantes, na documentação de Habilitação, deverão apresentar no mínimo os seguintes documentos:

4.1.1 - Alvará de licença de localização atualizado;

4.1.2 - Alvará sanitário atualizado;

4.1.3 - Para Empresa Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

4.1.4 - Para Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede.

4.1.4.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.1.5 - Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

4.1.6 - Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

4.1.7 - Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.8 - Para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, participando do certame nesta condição, apresentar, junto a seu ato constitutivo, certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

4.1.9 – Declaração que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

4.1.10 - Prazo de validade da Proposta de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da sessão pública do pregão;

4.2. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.2.1. Especificações técnicas;

4.2.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.2.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

4.2.4. Prazo de validade da proposta;

4.2.5. Origem (nacional ou estrangeiro).

4.2.6. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos medicamentos / materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

4.2.7. Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção/comercialização, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou cópia da publicação no DOU;

4.2.7.1. No Caso de produto importado é necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, devidamente traduzido por tradutor juramentado ou laudo de inspeção, emitido pela autoridade sanitária brasileira.

4.3 - Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos / materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

4.3.1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

4.3.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

4.3.3 - Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.4 - No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

4.4.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

4.4.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

4.5 - Do tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

4.5.1 - Nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e art. 4º da Lei nº 14.133/2021, os itens 01 à 242 estão divididos em **COTA PRINCIPAL** e **COTA RESERVADA**;

4.5.1.1 - No tocante à **COTA PRINCIPAL**, poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes no Edital;

4.5.1.2 – Quanto à **COTA RESERVADA**, apenas poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que preencherem as condições constantes no Edital, e que sejam considerados microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

4.5.1.3 - Para a **COTA RESERVADA**, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da **COTA PRINCIPAL**, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, observado ainda o seguinte:

4.5.1.3.1 - Se a mesma licitante vencer a **COTA RESERVADA** e a **COTA PRINCIPAL**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁU

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A empresa adjudicatária terá, o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, prorrogável por igual período, devidamente justificado.

5.1.1 – O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

5.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento pela detentora da Ata de Registro de Preços da Ordem de Fornecimento, exarada pela Repartição Pública Responsável.

5.3 – O objeto desta licitação será recebido:

5.3.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3.1.1 – Para efeitos de constatação da conformidade dos produtos entregues com as especificações exigidas, terá a Repartição Pública responsável pela verificação dos mesmos, o prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados da data da entrega destes no local e endereço indicado pela Ordem de Fornecimento, para proceder com a verificação da qualidade e quantidade destes.

5.3.1.2 – Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de Tambaú, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do deste Termo de referência, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.3.1.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento pela detentora da Ata de Registro de Preços da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

5.3.2 – Definitivamente, após verificar que os produtos entregues possuem todas as características consignadas neste Termo, no que se refere a quantidade solicitada e qualidades especificadas neste mesmo instrumento.

5.3.2.1 – Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

5.3.2.2 – A Prefeitura Municipal de Tambaú rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com a Ata de Registro de Preços.

5.3.2.2 - O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

5.4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.4.1 – Fornecer os materiais odontológicos, objeto da licitação, de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas da Ata de Registro de Preços, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;

5.4.2 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;

5.4.3 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

5.4.4 - Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.4.5 - Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros;

5.4.6 - Manter preposto para representá-la na execução da Ata de Registro de Preços, e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE. A dispensa deste deverá ser comunicada imediatamente ao CONTRATANTE, com indicação do substituto;

5.5 - SUBCONTRATAÇÃO

5.5.1 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto da Licitação.



5.6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1 - Expedir Autorização de fornecimento, para entrega do objeto contratual;

5.6.2 - Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

5.6.3 - Exercer a fiscalização do objeto contratual, por servidor especialmente designado, verificando se, no desenvolvimento dos trabalhos, estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no edital e termo de referência, proposta e Ata de Registro de Preços de forma satisfatória, e documentando as ocorrências havidas.

5.6.4 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.

5.6.5 - Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da Contratada, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

5.6.6 - Prestar à Contratada, e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

5.6.7 - Convocar a Contratada para reuniões, sempre que necessário.

5.6.8 - Encaminhar a liberação de pagamento, mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

5.6.9 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.

5.6.10 - Receber ou rejeitar o objeto da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no Edital e em sua proposta.

5.6.11 - Comunicar imediatamente à Detentora da Ata de Registro de Preços, qualquer irregularidade constatada na execução do objeto contratual, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias;

6 - GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

6.1 – A Sra. Cláudia Maria Lincoln Silva e Dr. Angelo Biasoli Junior , servidores municipais, respectivamente designados como Gestora e Fiscal da(s) Ata(s) de Registro de Preço(s), serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na(s) Ata(s) de Registro de Preço(s);

6.1.1 – Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual compete ao Gestor da Ata de Registro de preços, o requerimento para abertura de instauração de processo administrativo de responsabilização à autoridade competente, conforme § 2º do Art. 177 do Decreto Municipal 4.032 de 12 de Março de 2024.

6.2. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.2.1 - O atraso e a inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

6.2.2- O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Tambaú/SP, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas no Artigo 156 da Lei Federal Nº. 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

6.2.2.1- Advertência:

6.2.2.1.1 - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a detentora da Ata de Registro de Preços concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Tambaú;

6.2.3.1 - Multa, nas seguintes condições:

6.2.3.1.1 - Multa de 1,0 % (um por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção previstas no item 6.2.3.1.2;

6.2.3.1.2 - Multa de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia, a partir do 31º dia, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção previstas no item 6.2.3.1.3;



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

6.2.3.1.3- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total, podendo, ainda, a critério da Administração, ser rescindido o ajuste e cancelado a Ata de Registro de Preços;

6.2.4.1 - Impedimento:

6.2.4.1.1 - Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Tambaú, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

6.2.4.1.2- Inidoneidade:

6.2.4.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo único- Nos casos de declaração de impedimento e de inidoneidade, o licitante ou contratado penalizado poderá, requerer sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo exigido para tanto, o cumprimento dos requisitos dispostos no Artigo 163, da Lei 14.133/2021.

6.3 - As multas serão aplicadas, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da detentora da Ata de Registro de Preços ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

6.3.1 - Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

6.4 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a detentora da Ata de Registro de Preços de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura Municipal de Tambaú.

6.5 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

6.6 - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

6.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Detentora da Ata de Registro de Preços.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, e verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8. - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC-SP (FIPE)**, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente e os juros aplicados conforme art. 1º, F da Lei nº 9494/97.

7.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.9 – O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

7.9.1 - Local de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue no Centro Odontológico Municipal, localizado à Rua Amazonas, 42, Vila Santa Terezinha, Tambaú/SP, após o envio da Autorização de Fornecimento.

7.9.2 – Horário de recebimento: De segunda à sexta feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 15:00 horas;

7.9.3 - A Nota Fiscal deverá ser enviada no seguinte endereço eletrônico: centroodontologico@tambau.sp.gov.br;

7.9.4 – O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – A escolha da Modalidade de licitação, por qual determinará a seleção da proposta mais vantajosa, consequentemente o Fornecedor, será exclusivamente da Autoridade Máxima da Administração Municipal, conforme Parágrafo único do Art. 147 do Decreto Municipal Nº 4.032 de 12 de Março de 2024.

8.1.1 - Os materiais odontológicos, enquadram-se na classificação de bens comuns.

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente,

por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a seguinte característica mínima:

8.4.2.1. Comercialização de materiais odontológicos.

8.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

8.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

9 – ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - Para esta solicitação, a estimativa foi calculada com base no consumo anual dos materiais odontológicos, nos últimos 12 (doze) meses, registrados no Sistema Interno, e a inclusão de novos materiais que foram necessários.

9.2 - Os procedimentos administrativos, para pesquisa de preços dos referidos materiais, foram realizados nos termos do Art. 14 do Decreto Municipal 4.032/24.

9.3 – Com base nos preços pesquisados, o valor total estimado é de R\$ 134.823,72 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Tambaú para o exercício de 2024/2025, na classificação a seguir: Ficha: 147 - 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte: 02, Código da Aplicação: 300.0014; e Ficha 146 – 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte 01.

Tambaú, 26 de julho de 2024

Cláudia Maria Lincoln Silva

Coordenação e/ou Supervisão de Projetos
e/ou Programas da Coordenadoria de Saúde

Marco Antônio Zanardi

Coordenação e/ou Supervisão de Atividades
Téc. Adm. da Coordenadoria de Saúde

Dr. Angelo Biasoli Junior
Responsável Técnico



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar, refere-se a eventual aquisição de materiais odontológicos, visando o fornecimento de insumos necessários para a manutenção do atendimento da Rede Municipal de Saúde;

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 - O presente estudo para aquisição de materiais odontológicos, encontra respaldo institucional, conforme previsão no Plano Anual de Contratações da Coordenadoria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Tambaú.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os licitantes, na documentação de Habilitação, deverão apresentar no mínimo os seguintes documentos:

3.1.1 - Alvará de licença de localização atualizado;

3.1.2 - Alvará sanitário atualizado;

3.1.3 - Para Empresa Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

3.1.4 - Para Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede.

3.1.4.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.1.5 - Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.1.6 - Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

3.1.7 - Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.8 - Para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, participando do certame nesta condição, apresentar, junto a seu ato constitutivo, certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

3.1.9 – Declaração que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

3.2. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

3.2.1. Especificações técnicas;

3.2.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

3.2.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

3.2.4. Prazo de validade da proposta;

3.2.5. Origem (nacional ou estrangeiro).

3.2.6. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos medicamentos / materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

3.2.7. Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção/comercialização, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou cópia da publicação no DOU;

3.2.7.1. No Caso de produto importado é necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, devidamente traduzido por



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

tradutor juramentado ou laudo de inspeção, emitido pela autoridade sanitária brasileira.

3.3 - Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

3.3.1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou

3.3.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

3.3.3 - Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

3.4 - No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

3.4.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

3.4.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

3.5 - Do tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

3.5.1 - Nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e art. 4º da Lei nº 14.133/2021, os itens serão divididos em cota principal e cota reservada;

3.5.1.1 - No tocante à cota principal, poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes no Edital;

3.5.1.2 – Quanto à cota reservada, apenas poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que preencherem as condições constantes no Edital, e que sejam considerados microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3.5.1.3 - Para a cota reservada, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa,



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, observado ainda o seguinte:

3.5.1.3.1 - Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1 - A estimativa das quantidades foi calculada com base no consumo anual de materiais odontológicos nos últimos 12 (doze) meses, registrados no Sistema Interno, e a inclusão de novos medicamentos / materiais que forem necessários.

4.2 - A seleção dos itens a serem adquiridos, ficaram a cargo da Coordenadoria Municipal de Saúde, onde através de planejamento prévio, definiu-se as quantidades, descrições, totalização, racionalização e análise das demandas, complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de aquisição para atender a demanda planejada pela Administração Municipal.

4.3 – A Planilha com os quantitativos consta em planilha anexa.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 – Os materiais odontológicos, para à Coordenadoria Municipal de Saúde, são materiais comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado, são materiais já padronizados no Catálogo de Materiais da Prefeitura Municipal de Tambaú;

5.1.2 - São itens frequentemente comprados pela Administração Pública, e visam atender às necessidades da Farmácia Central e Unidades de Saúde do Município, no fornecimento à população. Constata-se que há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados, e das alternativas possíveis como forma de aquisição dos bens pretendidos, apresentamos a seguir:

5.2 – Soluções:

5.2.1 – Solução 1 – Aquisição com entrega total;

5.2.2 – Solução 2 – Aquisição com entrega parcelada;

5.2.3 – Solução 3 – Sistema de Registro de Preços para eventuais aquisições.

5.3 – Dá análise:



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

5.3.1 – Solução 1 – Operacionalmente não é o mais vantajoso para Administração, aumenta os custos com armazenamento e controle de estoque, nem economicamente, pois exige uma grande liberação de recursos orçamentários e financeiros de uma só vez;

5.3.2 – Solução 2 – Economicamente também não é o mais vantajoso para Administração, pois também exigirá grande liberação de recursos orçamentários e financeiros, bem como exige uma previsão muito aproximada, dos materiais odontológicos que serão adquiridos, trazendo a obrigação de aquisição mínima dos itens, podendo não atender plenamente o interesse público;

5.3.3 – Solução 3 – O Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos, se mostra a solução mais adequada, pois possibilita eventuais aquisições de acordo com a necessidade da Administração, desnecessidade de recursos orçamentários, não necessita coincidir com o exercício financeiro, reduz o número de licitações, redução do volume de estoque, sem necessidade de utilização do recurso orçamento e financeiro dentro do mesmo exercício.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Para esta solicitação, a estimativa foi calculada com base no consumo anual de materiais odontológicos, e materiais nos últimos 12 (doze) meses, registrados no Sistema Interno, e a inclusão de novos materiais que forem necessários.

6.2 - Os procedimentos administrativos, para pesquisa de preços para os materiais odontológicos, foram realizados nos termos do Art. 14 do Decreto Municipal 4.032/24.

6.3 – A Planilha com os quantitativos e o valor estimado da contratação, bem como a pesquisa de preços consta em planilha anexa.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório, se dá pelas características do objeto, que se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não sendo possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração, frente as oscilações dos números de atendimentos da Rede Municipal.

7.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

7.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

7.4 – As contratações referentes ao pregão, ocorrerão por meio de nota de empenho;

7.5 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

7.6 - As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas em Lei, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

7.7 - A Administração Pública Municipal, consultará as Certidões para efeito de pagamento, verificando se a contratada mantém as condições de habilitação;

7.8 - De posse do empenho, o Setor Requisitante da Prefeitura Municipal de Tambaú, notificará a contratada que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para entrega do material.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

8.1 - Em regra, a aquisição de bens deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2 - O parcelamento do objeto foi considerado viável, técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independe dos demais. Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se da competição.

8.3 - O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto.

8.4 - Destaca-se que, a opção de adotar a aquisição por item, se deve ao objetivo de ampliar a participação de terceiros na Contratação, pois a limitação de fornecedores para o objeto como um todo, aumentaria o risco de o certame frustrado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 – A Coordenadoria Municipal de Saúde, pretende com a presente aquisição, manter um estoque mínimo dos materiais odontológicos, assegurando que o município não fique sem suprimentos durante o atendimento aos pacientes.

2.2.2 – Pretende-se ainda com o estoque adequado, continuar a oferecer serviços de forma eficaz e segura, sem interrupções, evitando atrasos e



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

insatisfação dos pacientes, permitindo lidar com imprevistos sem comprometer a qualidade;

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 – A Coordenadoria Municipal de Saúde, indicará o gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na Ata de Registro de Preços.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

11.1 - O presente processo independe de outras licitações.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 – Os materiais utilizados no registro de preços de materiais odontológicos, que porventura necessitem, terão seu descarte de maneira apropriada, e posteriormente empresa contratada, será responsável pela destinação final dos resíduos, segundo as normas ambientais.

12.2 - A(s) empresas Detentora(s) de Ata(s) de Registro de Preços, deverá(ão) contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Esta Coordenadoria declara VIÁVEL esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Tambaú, 26 de julho de 2.024

Cláudia Maria Lincoln Silva
Coordenação e/ou Supervisão de Projetos
e/ou Programas da Coordenadoria de Saúde

Marco Antônio Zanardi
Coordenação e/ou Supervisão de Atividades
Téc. Adm. da Coordenadoria de Saúde

Dr. Angelo Biasoli Junior
Responsável Técnico



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ E A EMPRESA, PARA

Aos dias do mês de do ano de 2024, na cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações, situada na Praça Carlos Gomes, n.º 40 - Centro, mesma localidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.373.445/0001-18, neste ato representada pelo **Sr.**, portador do RG n.º, inscrito no CIC/MF sob n.º, Prefeito Municipal, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ n.º, Inscrição Estadual n.º, com sede à, n.º, Bairro, Cidade, Cep. n.º, neste ato representada pelo **Sr.**, portador do RG n.º e CPF n.º, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º / 2024**, acordam proceder, nos termos das Leis Federais n.ºs 14.133/2021 e 13.709/2018, na Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e suas alterações e Decreto Municipal n.º 4.032, de 12 de março de 2024, ao Registro de Preço referente aos Itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui-se objeto da presente Ata de Registro de Preços, para a aquisição de Materiais Odontológicos, conforme detalhamento a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
------	--------	-------	------	-----------	-----------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

DO VALOR

2.1 - O presente instrumento tem o valor de R\$ ____ (_____).

DA ENTREGA

2.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento pela detentora da Ata de Registro de Preços da Autorização de Fornecimento, exarada pela Repartição Pública Responsável.

2.2.1 – O objeto desta licitação será recebido:

2.2.1.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Anexo I, deste Edital.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

2.2.1.2 – Para efeitos de constatação da conformidade dos produtos entregues com as especificações exigidas, terá a Repartição Pública responsável pela verificação dos mesmos, o prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados da data da entrega destes no local e endereço indicado pela Ordem de Fornecimento, para proceder com a verificação da qualidade e quantidade destes.

2.2.1.3 – Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de Tambaú, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I deste Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.2.1.4 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento pela detentora da Ata de Registro de Preços da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.2.2 – Definitivamente, após verificar que os produtos entregues possuem todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade especificadas neste mesmo instrumento.

2.2.2.1 – Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

2.2.2.2 – A Prefeitura Municipal de Tambaú rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com a Ata de Registro de Preços.

2.2.2.3 - O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

2.3 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega devidamente justificados pela DETENTORA, para serem submetidos à apreciação do Gestor e se for o caso do Coordenador da unidade solicitante.

- Caberá à DETENTORA:

2.4 - Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

2.5 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Administração Pública;

2.6 - Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

2.7 - Dia e horário de recebimento: segunda a sexta-feira das 08h até às 16h. É de responsabilidade do fornecedor atentar-se ao calendário Municipal de feriados e pontos facultativos antes de efetuar a entrega. No caso de entregas feitas por transportadoras, estas deverão ser orientadas pela DETENTORA sobre as condições para entrega, sob pena de recusa do recebimento.

2.8 - Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos materiais;

2.9 - Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;

2.10 - Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela Detentora, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Administração Municipal relacionada ao objeto e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;

2.11 - Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, de indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e de documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras, entre outros;

DO PAGAMENTO

2.12 - Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, observadas as cláusulas contratuais, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela DETENTORA.

2.12.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal, quando o órgão contratante atestar à execução do objeto do contrato.

2.12.1.1. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, e verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

2.12.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.12.1.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.12.1.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

2.12.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.12.1.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.12.2 - O CNPJ apresentado pela DETENTORA para sua habilitação e da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será, obrigatoriamente, o mesmo a receber a Nota de Empenho, bem como o mesmo a emitir a Nota Fiscal correspondente à execução do objeto.

2.12.3 - Os preços constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS atendem todos os custos referentes a taxas, impostos, tributos, fretes e demais encargos assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral atendimento relativo a esta ATA.

2.12.4- Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC-SP (FIPE)**, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente e os juros aplicados conforme art. 1º, F da Lei nº 9494/97.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

- Constituem obrigações das partes:

- DA DETENTORA

3.1 - Cumprir, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela PREFEITURA;

3.3 - Arcar com eventuais prejuízos envolvidos na execução do contrato ou defeito ou irregularidade dos objetos em comodato, assim como, sua instalação.

3.4 - Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da PREFEITURA.

3.5 - Caso este município seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a DETENTORA obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso,



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação.

- DA CONTRATANTE

3.6 - Comunicar à DETENTORA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

3.7 - Fiscalizar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, através de agente previamente designado, do que sedará ciência à DETENTORA;

3.8 - Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Segunda desta ATA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITAMENTOS E VIGÊNCIA

4.1- A presente ATA terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4.2 - A DETENTORA deverá manter válidas as condições de sua habilitação durante toda a vigência da ATA.

4.3 - Demonstrando o preço ser vantajoso a municipalidade, o prazo de vigência da presente ata de registro poderá ser prorrogada, por igual período, sendo condicionante para a prorrogação à anuência da DETENTORA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da aplicação da presente ATA onerarão verbas disponibilizadas em cada solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - A DETENTORA não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto da presente ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O não atendimento total ou parcial das Cláusulas desta ATA poderá ensejar a rescisão pela aplicação, onde cabível, dos itens do Artigo 137 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

7.2 - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da DETENTORA fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

8.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Tambaú/SP, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas no Artigo 156 da Lei Federal Nº. 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

8.2.1 - Advertência:

8.2.1.1 - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a detentora da Ata de Registro de Preços concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Tambaú;

8.2.2 - Multa, nas seguintes condições:

8.2.2.1 - Multa de 1,0 % (um por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção previstas no item 6.2.4;

8.2.2.2 - Multa de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia, a partir do 31º dia, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção previstas no item 8.2.2.3;

8.2.2.3 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total, podendo, ainda, a critério da Administração, ser rescindido o ajuste e cancelado a Ata de Registro de Preços;

8.2.3 - Impedimento:

8.2.3.1 - Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Tambaú, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

8.2.4 - Inidoneidade:

8.2.4.1 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6(seis) anos.

Parágrafo único - Nos casos de declaração de impedimento e de inidoneidade, o licitante ou contratado penalizado poderá, requerer sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo exigido para tanto o cumprimento dos requisitos disposto no Artigo 163, da Lei 14.133/2021.

8.3 - As multas serão aplicadas, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da detentora da Ata de Registro de Preços ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.3.1 - Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

8.4 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a detentora da Ata de Registro de Preços de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura Municipal de Tambaú.

8.5 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.6 - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

8.7 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO

9.1 - A presente ATA será gerida pela Senhora **Cláudia Maria Lincoln Silva**, Coordenação e/ou Supervisão de Projetos e/ou Programas da Coordenadoria de Saúde e fiscalizada pelo Senhor **Marco Antônio Zanardi**, Coordenação e/ou Supervisão de Atividades **Téc. Adm. da Coordenadoria de Saúde** nos termos do artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a qual competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da DETENTORA e neste instrumento.

9.2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da ATA, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, da ATA, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA.

9.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

9.4 - CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A presente ATA é regida pela Lei Federal 14.133/21 com suas posteriores alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2 - Ficam registrados os valores dos licitantes que manifestaram intenção de fornecimento no mesmo valor e condições do vencedor dos itens constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tambaú/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ATA.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

10.4 - Em caso de qualquer ação judicial fundada nesta ATA, a parte que for julgada vencedora arcará com os encargos da demanda, inclusive com os honorários advocatícios da parte vencedora.

10.5 - E por estar assim justos e contratados firmam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Tambaú/SP, de de 2024.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ N °

REPRESENTANTE LEGAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF N°

RG N°

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: CARLOS ROGÉRIO VOLTARELLI
Matrícula: 1762

2.

Nome: JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA
Matrícula: 2813



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
- f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

PREGOEIRO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº. XXX/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ Nº:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CARGO:	
CPF Nº:	
EMAIL:	

PREÇO (EM MOEDA CORRENTE NACIONAL – TOTAL E UNITÁRIO)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital,

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
------	--------	-------	------	-----------	-----------	-----------

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO FINAL.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO VI

Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024** da **Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P.**, que a empresa..... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO VII

Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(Razão Social)

CNPJ/MFNº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024**, instaurada pelo **Município de Tambaú/S.P.**, que não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO VIII

Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024** instaurada pela **Município de Tambaú/S.P.**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

ANEXO IX

Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDIMENTOS

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁU

ANEXO X

Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL.

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

ANEXO XI

Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica):	
Razão Social:	
CNPJ	
Inscrição Estadual:	
Ramos de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
Telefone Comercial:	
Representante Legal:	
RG do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Telefone Celular:	Whatsapp:
Responsável Financeiro	
e-mail financeiro	
ME/EPP	() sim () não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO IV** (disponível no portal: www.bll.org.br) no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária Referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO IV** (disponível no portal: www.bll.org.br) do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO XII

Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024

TERMO DE ADESÃO: INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF	
Operadores	
Nome:	
CPF:	
Função:	
E-mail:	
Contato:	Whatsapp:

O Licitante reconhece que:

I. A SENHA e a CHAVE ELETRÔNICA de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL – Bolsa de licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido; II. O cancelamento de Senha ou Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso; IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO XIII

Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



ANEXO XIV

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS**

A (nome empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura
(nome do representante legal)



ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)